

DIÁRIO



OFICIAL

Complemento do D.O. Nº 285 | 05 de fevereiro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

PRORROGADA

COLÔNIA DE FÉRIAS 60+

VAI ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

GENILSON DRUMOND DE PINA (Interino)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.391, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

* Republicado nesta data por incorreções.

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

I – Dos representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

Titulares:

- LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI
- JOSÉ RICARDO BEMQUERER
- MARTA DA COSTA CARDOSO DE ANDRADE

Suplentes:

- CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- KELLY LAUREANO MOREIRA
- DAVID LIMA DO NASCIMENTO

b) Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular:

- LUIZA GONÇALVES DRUMOND

Suplente:

- MICHELLE AZEVEDO DA COSTA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda:

Titular:

- JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Suplente:

- CLEDIS AZEVEDO DA SILVA

d) Representantes da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:

Titular:

- CAROLINA MAZIERI

Suplente:

- TAINÁ AURELIA SILVEIRA CASSINO RODRIGUES

Das entidades representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Sociedade Civil:

Audiovisual:

- GRACIELA YANINA GENARO (SHANAH) – Titular

- RAUL SILVESTRE - Suplente

Artesanato:

- VERA LÚCIA ROCHA BARROS – Titular

- MÁRCIA DE OLIVEIRA – Suplente

Artes Visuais

- MARLENE GONÇALVES DE FREITAS GOUVEIA – Titular

- DENISE HELENA GRECO – Suplente

Artes Cênicas:

- ARISTEU PARREIROS – Titular

- LO RUAMA PACHECO COSTA – Suplente

Cultura Tradicional:

- CILENE SANTOS DA SILVA – Titular

- SUZANA LUIS DOS SANTOS – Suplente

Música:

- MARCELO DAS NEVES OITICICA – Titular

- WAGNER DE AGUIAR CARDOSO - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados observarão as competências que lhes são atribuídas conforme estabelecidas na Lei nº 1.180, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Listagem de Deferidos e Indeferidos do Recadastramento UNIBÚZIOS 2024/1

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Deferido /Indeferido	Motivo
1/18/2024 9:09:16	Ingrid marins de lago	Deferido (a)	
1/18/2024 9:15:41	Ulises Ezequiel Cuesta	Deferido (a)	
1/18/2024 9:20:56	Nicole do Nascimento Victor	Indeferido (a)	Enviou Boletim de 2023/01
1/18/2024 9:21:06	Christyan Lima De Souza	Indeferido (a)	Boletim - print do documento sem dados
1/18/2024 9:21:07	NICHOLAS DIOGENES DA SILVA GIRELLI	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/18/2024 9:24:00	Renata de Souza Perera	Deferido (a)	
1/18/2024 9:25:31	Daniel Saito Pinto Ducreaux	Indeferido (a)	Comprovante de residência em nome de terceiros/Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 9:25:50	Bruna Paula de Souza Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 9:26:32	CARLIANE SOARES PORTELA	Deferido (a)	
1/18/2024 9:26:45	Katia Trindade Meireles de Souza Soares	Deferido (a)	
1/18/2024 9:26:57	Rafaela Cavalcante de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 9:30:21	José Inácio De Andrade Neto	Indeferido (a)	Enviou o boletim (02) duas vezes / Faltou boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 9:32:38	BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	Deferido (a)	
1/18/2024 9:33:31	Sabrina de Carvalho Barreto da Silva	Indeferido (a)	Enviou o boletim (02) duas vezes / Faltou boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 9:35:38	AMANDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/18/2024 9:36:35	Daniella Regina Bezerra Correia	Indeferido (a)	Comprovante de residência de 02/2023 e Declaração de residência de 02/2023
1/18/2024 9:37:43	Christian Couto Barbosa	Deferido (a)	
1/18/2024 9:38:55	Leticia Costa Machado	Deferido (a)	
1/18/2024 9:39:26	Maria Ferreira Barbosa Lopes de Moraes	Deferido (a)	
1/18/2024 9:39:53	Thays Simão Nogueira	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/18/2024 9:40:56	Matheus Lucas Rodrigues Vieira	Desclassificado (a)	Nome de inscrição não confere com documentação/ 2023-1
1/18/2024 9:42:35	Leticia Cordeiro Miranda	Indeferido (a)	Declaração da faculdade - arquivo corrompido
1/18/2024 9:45:20	Chris Alves Tardelli Pillai	Indeferido (a)	Enviou o boletim (02) duas vezes / Faltou boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 9:48:00	Paloma da Silva Mesquita	Deferido (a)	
1/18/2024 9:49:39	Angelita Gonçalves de Oliveira	Deferido (a)	
1/18/2024 9:51:48	João Marcos Moreira Soares	Deferido (a)	
1/18/2024 9:54:03	Gustavo Cerqueira Fraiga	Indeferido (a)	Enviou a declaração (02) duas vezes / Faltou boletim 2023/2
1/18/2024 9:54:44	Edjane Santos Roch	Indeferido (a)	Comprovante de residência de 11/2023
1/18/2024 9:57:21	Sulamita nunes de Sousa	Deferido (a)	
1/18/2024 9:59:35	Livia Sterphane Coutinho de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 9:59:40	Sabrina Henrique Silva	Indeferido (a)	Boletim e Declaração / Boleto - Print de tela não é valido como documento
1/18/2024 10:00:01	Daiane Gomes Coutinho Ribeiro	Deferido (a)	
1/18/2024 10:03:14	Thais Pinheiro Dos Santos	Deferido (a)	
1/18/2024 10:09:08	Erivaldy Pereira Tenório da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 10:10:12	Jéssyca de carvalho linhares nascimento	Deferido (a)	
1/18/2024 10:10:35	DEIVYSE CAETANO FERREIRA COELHO	Deferido (a)	
1/18/2024 10:14:45	Larissa Braga Cardoso	Deferido (a)	
1/18/2024 10:15:09	Alicia Victória Silva Nascimento	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência com senha
1/18/2024 10:19:22	Thais Pinheiro dos Santos	Duplicado (a)	
1/18/2024 10:19:51	Emanuelle Linhares carvalho	Deferido (a)	
1/18/2024 10:21:08	Milena Gomes Dias	Indeferido (a)	Declaração de matrícula - referente ao 2º semestre de 2023
1/18/2024 10:22:05	Nathália penha Porto	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 10:38:55	GABRIELLE FONTENELES GOMES MESQUITA	Deferido (a)	
1/18/2024 10:40:43	Catharina Siqueira Rodrigues	Indeferido (a)	Comprovante de residência de 12/2020
1/18/2024 10:42:51	Gabriella Magalhães Lucena de Lima	Deferido (a)	
1/18/2024 10:44:49	Cynthia Alves de oliveira	Indeferido (a)	Comprovante de residência em nome de terceiros
1/18/2024 10:46:30	Camille Melo dos Santos Carvalho	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/18/2024 10:49:10	Jonhathan Silvio Couto Barroso	Deferido (a)	
1/18/2024 10:51:58	Ezequiel Paulo de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 10:53:33	paulina da costa dos santos	Deferido (a)	
1/18/2024 10:55:09	Aline da Silva Fonseca	Deferido (a)	
1/18/2024 10:56:03	Milene Marques da Costa	Indeferido (a)	Boletim e Declaração de matrícula com data de outubro de 2023
1/18/2024 10:57:24	Tatyana da Silva Goulart	Indeferido (a)	Boletim - Print de tela não é valido como documento
1/18/2024 11:00:04	Carlos Reis da Rocha	Deferido (a)	
1/18/2024 11:03:48	André da Silva Valles	Deferido (a)	
1/18/2024 11:06:11	Jocilene Costa Soares Barreto	Deferido (a)	
1/18/2024 11:06:49	Gabrielle Oliveira Pereira Azevedo	Deferido (a)	
1/18/2024 11:06:55	Liliane nogueira de almeida	Deferido (a)	
1/18/2024 11:08:06	MARCONDE LIRA LOPES	Deferido (a)	
1/18/2024 11:11:57	VICTOR DA SILVA ALBINO	Indeferido (a)	Enviou o boletim (02) duas vezes / Faltou boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 11:15:54	Christopher Alves Cardoso Francelino de Sousa	Deferido (a)	
1/18/2024 11:18:21	Eliza Fernandes Brito	Deferido (a)	
1/18/2024 11:18:34	Dayara aparecida Gonçalves da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 11:19:04	Gabriela de Souza Chaves	Deferido (a)	
1/18/2024 11:21:13	Thamires da Silveira Costa Gouvêa	Deferido (a)	
1/18/2024 11:23:09	João Pedro Pioletto Costa	Indeferido (a)	Comprovante de residência de 11/2022 /boletim em aberto /Falta Boleto ou Declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 11:23:55	Isabel da Costa Oliveira Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 11:24:15	Milenna gomes fernandes	Indeferido (a)	Declaração de matrícula referente a 2023/2
1/18/2024 11:24:51	ADRIANO FERNANDES	Deferido (a)	
1/18/2024 11:28:53	Gabriel Augusto da Silva Araújo de Souza	Indeferido (a)	Boletim e Declaração / Boleto - prints sem identificação
1/18/2024 11:37:07	Ana Mileny Rufino da Silva	Indeferido (a)	Comprovante de residência 01/2023 / Boletim 2023/01 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 11:39:36	Isabella Cristina dos Santos Silveira	Indeferido (a)	Não enviou o boleto da faculdade - Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/18/2024 11:44:19	Thais Pereira Barbosa Da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 11:45:51	Lorena Diniz Machado Gonçalves	Deferido (a)	
1/18/2024 11:47:21	Hellton Alves Pereira Junior	Indeferido (a)	Comprovante de residência 07/2023
1/18/2024 11:47:50	Rosemeiry da Fonseca Correia Moreira	Deferido (a)	
1/18/2024 11:50:42	Jonathain Castelo de Freitas	Indeferido (a)	Boletim - documento corrompido / Declaração de matrícula de 2023
1/18/2024 11:50:49	Juliana Barreto da Silva Garcia	Indeferido (a)	Declaração de matrícula referente a 08/2023
1/18/2024 11:51:28	Alexandra Xavier dos Reis (Alexa)	Indeferido (a)	Enviou o boletim (02) duas vezes / Faltou boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 11:52:29	Thalyane Barreto Almeida	Indeferido (a)	Boleto / Declaração de matrícula- documento invalido
1/18/2024 11:55:08	Maria Eduarda Camara Carlos	Indeferido (a)	Boleto / Declaração de matrícula- documento invalido
1/18/2024 11:57:29	Gabriela ferreira castro	Deferido (a)	
1/18/2024 12:00:27	Rachel Leoncio	Deferido (a)	
1/18/2024 12:02:42	Rodrigo Mendonça Maulaz	Indeferido (a)	Comprovante de residência em nome de terceiros/ Boletim e Boleto ou declaração de matrícula 2024/1 -documentos inválidos
1/18/2024 12:03:36	Luciana Lima Rosa da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 12:05:06	Vitória Bragança Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 12:06:54	Marina Victoria da Rocha Soares Sanna	Deferido (a)	
1/18/2024 12:08:58	Angelo dos Anjos Marinato	Indeferido (a)	Comprovante de residência faltou declaração e RG do proprietário/Enviou boletim (02) duas vezes -Faltou boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 12:13:09	Clarissa Pereira de Souza	Indeferido (a)	Declaração de matrícula de 2023/2
1/18/2024 12:13:30	Gabriela dos Santos Guimarães Leite	Deferido (a)	
1/18/2024 12:13:57	Francisca Aline Pereira de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 12:14:25	Lavinia Roosevelt Couto	Indeferido (a)	Declaração da faculdade invalida
1/18/2024 12:16:51	Ravanne Candido da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 12:17:56	Glória da Rocha Freitas	Deferido (a)	
1/18/2024 12:21:38	Yasmin de Almeida Martins Rangel	Indeferido (a)	comprovante de residência de 2021 -Boletim ou declaração de matrícula -Boleto ou declaração de matrícula - prints não é valido como documentos
1/18/2024 12:23:38	Lúbia Simas Satrio	Deferido (a)	
1/18/2024 12:26:54	Ronan da Silva Gomes	Indeferido (a)	Falta o comprovante de residência
1/18/2024 12:33:25	Lucas Rodrigues Diniz	Deferido (a)	
1/18/2024 12:40:20	Viviane Jannuzzi D. L. dos Santos	Indeferido (a)	Boletim - prints não é valido como documento
1/18/2024 12:42:46	Matheus Gregório Drumond de Oliveira	Indeferido (a)	Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1- documento não confere
1/18/2024 12:44:10	Davi Chaves D'Áscola	Deferido (a)	
1/18/2024 12:46:27	Alessandra Angélica de Oliveira Alencar	Indeferido (a)	Comprovante de residência - documento com senha
1/18/2024 12:48:18	Eduardo Gomes de Oliveira	Deferido (a)	
1/18/2024 12:54:04	Bruno Barbosa Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 12:57:48	Ravene Gonçalves da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 13:00:09	Fernanda Fagioni Bahia	Indeferido (a)	Falta o comprovante de residência e RG do proprietário/Boletim e Boleto ou Declaração de Matrícula - prints não é valido como documento
1/18/2024 13:01:54	Thais de oliveira pessanha dias	Indeferido (a)	Comprovante de residência - documento em nome de terceiros
1/18/2024 13:05:43	Marcos de Assis Quintanilha	Indeferido (a)	Comprovante de residência - documento em nome de terceiros/falta Boleto ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 13:08:40	CHRISTIANA DA SILVA NEVES	Deferido (a)	
1/18/2024 13:09:52	Marina Tardelli Gonçalves dos Santos	Deferido (a)	
1/18/2024 13:16:12	Juan Carlo Reis Malagori Redig	Deferido (a)	
1/18/2024 13:20:00	Milena Netto Aleixo de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 13:20:54	Milena Manhães Rosa Curty	Deferido (a)	
1/18/2024 13:24:42	Lilian Daudt Moreira	Deferido (a)	
1/18/2024 13:25:35	Karen Tavares de Oliveira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência de 07/2023
1/18/2024 13:25:54	ISABELLA CARVALHO FERREIRA	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência de 07/2023/falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 13:28:02	Antonia de Castro Vega	Deferido (a)	
1/18/2024 13:30:24	Wandrey Ruan Silva Dalto	Indeferido (a)	Enviou (02) duas vezes a CNH/Falta declaração de residência / Falta Boletim 2023/2 / enviou declaração da faculdade referente a 08/2023
1/18/2024 13:33:22	João Pedro Simões Barbosa	Deferido (a)	
1/18/2024 13:36:48	Bianca Ximenes de Aguiar	Deferido (a)	
1/18/2024 13:37:00	Daniella dos Santos Silva	Deferido (a)	

1/18/2024 13:39:16	Thamara Guimarães de Oliveira	Indeferido (a)	Comprovante de residência em nome de terceiros / Boletim - prints não é valido como documentos
1/18/2024 13:41:08	Jéssica Neves Lago	Indeferido (a)	Falta Boletim ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 13:42:14	Dayana Lopes da Costa	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/18/2024 13:43:23	Tainá de Azevedo Cardoso	Indeferido (a)	Comprovante de residência de 02/2023 / Boletim 08/2023 / falta Boletim ou declaração de matrícula 2024/1
1/18/2024 13:44:41	Telma Cristina Raphael	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024 / Enviou boletim 07/2023
1/18/2024 13:52:12	Alexandre Lopes Dos Santos	Deferido (a)	
1/18/2024 13:52:17	Francisca Erika Pereira De Sousa	Deferido (a)	
1/18/2024 13:53:34	Roselane Lopes Carvalho	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 13:55:27	Karine Silva Agra	Deferido (a)	
1/18/2024 14:01:18	Alessandra Novaes de Souza Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 14:05:29	Izabella Rodrigues Diniz	Deferido (a)	
1/18/2024 14:07:24	Mariana Santos de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 14:10:31	Gabriel Macedo Furtado	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 14:28:02	Cleide da Silva Ferreira Pereira	Deferido (a)	
1/18/2024 14:29:33	Ana Clara Cornello Ramos	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/18/2024 14:33:01	Henriques Edmundo Silva Nascimento	Deferido (a)	
1/18/2024 14:33:45	Ruthly Gonçalves Fernandes	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência de 03/2023 / declaração da faculdade de 11/2023
1/18/2024 14:37:38	Lucas Iglesias	Indeferido (a)	Comprovante de residência em nome de terceiros / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 14:37:42	Lorena Silva de Lima	Indeferido (a)	Boletim e Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1 - prints não é valido como documentos
1/18/2024 14:40:40	Thaíla Souza da Silva Salgueiro	Deferido (a)	
1/18/2024 14:41:13	Rafael Dos Santos Silveira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência inválido/ boletim 2023/1 / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 14:48:41	Talitha Maria Junqueira de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 14:50:10	Karolayne Camillo Machado	Deferido (a)	
1/18/2024 14:56:06	FABIO BARBOSA LIMA RIBEIRO	Deferido (a)	
1/18/2024 14:58:18	gilcello da silveira oliveira	Deferido (a)	
1/18/2024 15:00:42	Rachel Rodrigues de Souza	Deferido (a)	
1/18/2024 15:09:47	Vitoria Lilian Schuls da Cunha	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 15:19:50	Thiago de Souza Borges	Deferido (a)	
1/18/2024 15:23:35	Flávia Nunes de Matos de Souza	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/18/2024 15:29:32	Paola Carvalho Quintanilha	Deferido (a)	
1/18/2024 15:35:41	Roberto Antônio	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/18/2024 15:37:18	Ester dos Santos Campos	Indeferido (a)	Comprovante de residência - Falta a declaração e RG do proprietário
1/18/2024 15:45:44	Maria Eduarda Fonseca Correia Monteiro Nunes	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/18/2024 15:49:50	Marya Eduarda Alves da Silva Ramos	Deferido (a)	
1/18/2024 15:56:06	Emily Eduarda dos Santos Leal Silva	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 15:58:42	Vanessa Santana dos Santos	Deferido (a)	
1/18/2024 16:01:45	Celso Okada Rogério Junior	Deferido (a)	
1/18/2024 16:06:25	Nubia Do Carmo Fernandes Soares	Deferido (a)	
1/18/2024 16:12:59	Sara Santos Figueiredo	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 10/ 2023
1/18/2024 16:24:00	THIAGO DOS SANTOS SOARES	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 16:46:24	Fernando Bertozzi Guimarães de Moura	Deferido (a)	
1/18/2024 16:52:32	João Carlos Machado Barbosa Cardoso	Deferido (a)	
1/18/2024 16:57:30	CAROLINA FIORITO LESSA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 17:00:24	Alan dos Santos Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 17:12:06	Dara Lopes Da Costa	Deferido (a)	
1/18/2024 17:14:49	Júlia Cunha Quintanilha Dias	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 17:15:26	Juliana Kelly Pereira Torres	Deferido (a)	
1/18/2024 17:24:13	Gabriel Moreira leite de França	Deferido (a)	
1/18/2024 17:32:14	Nilma Cristina Cardoso Nascimento	Deferido (a)	
1/18/2024 17:36:43	Michelle Oliveira da Costa	Deferido (a)	
1/18/2024 17:40:48	Maria Eduarda da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 17:49:26	Victoria Oliveira Hoshida Massad	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Boletim 2023/1 / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 17:53:53	Juliana dos Santos de Jesus	Deferido (a)	
1/18/2024 18:00:03	Suzyane Flávia Xerfan dos Anjos	Deferido (a)	
1/18/2024 18:01:13	Nicole Couto Coutinho	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/18/2024 18:19:00	MATEUS LIMA BATISTA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 18:24:37	Leonardo Marins de Souza	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 18:29:55	Vitor Almeida Ferretti	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 18:34:41	Caroline Vitoria Marques Simas	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a julho de 2023
1/18/2024 18:35:01	Pablo Gerardo Tiribelli	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/18/2024 18:39:45	Maria Nazareth cruz Teixeira	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 18:45:50	Andressa Monteiro de Araujo	Deferido (a)	
1/18/2024 18:47:14	Isabely Silveira Mendes	Indeferido (a)	Enviou boletim 2023/1 / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 18:52:08	Jéssica Porto Portella Vieira Sales	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 18:54:30	Raysa de Carlos Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 19:02:27	Isaque Barreto costa	Deferido (a)	
1/18/2024 19:07:44	Madalena da Silva Ferraz	Deferido (a)	
1/18/2024 19:18:40	YASMIN VILAR DA SILVA	Deferido (a)	
1/18/2024 19:23:33	Ana Lucia de Almeida Santos da conceição	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/18/2024 19:35:32	Lorran Salomão Faier	Deferido (a)	
1/18/2024 19:49:52	Cássia Regina Pereira Novais da Silva	Deferido (a)	
1/18/2024 19:57:35	Natália Cerqueira Fernando Pereira	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 19:59:34	Wallace Walter dos Santos Jesus Costa	Indeferido (a)	Boletim enviou print sem identificação / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 20:03:19	Guilherme Sousa meireles	Deferido (a)	
1/18/2024 20:09:54	Rayane Rocha de sa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência de outro município
1/18/2024 20:16:59	Ezequiel de Oliveira ferras	Indeferido (a)	Falta o boletim da fragulidade
1/18/2024 20:19:19	Alexandre José de Paula Santos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 20:26:37	MARCIA DA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	Deferido (a)	
1/18/2024 20:29:35	Jonas dos reis	Deferido (a)	
1/18/2024 20:29:56	Gabriela conceição de Miranda	Deferido (a)	
1/18/2024 20:39:25	Iasmini da Silva Oliveira de matos	Deferido (a)	
1/18/2024 20:48:55	LAISA DA SILVA LEONCIO	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência com senha / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 20:50:37	Arthur Terra da Costa	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 20:51:44	Hizabela Mello de Souza	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 20:55:38	Dayana da Conceição Simas dos Santos	Deferido (a)	
1/18/2024 20:56:56	Luciana d'ávila martins	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência/ enviou boletim 2022/1 /Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 21:02:36	Daniela Souza dos Santos	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residências 07/2023/ falta boletim 2023/2 / Enviou declaração referente a 08/2023
1/18/2024 21:07:15	Ana Paula Amarante Gomes de Barros	Deferido (a)	
1/18/2024 21:17:46	Simone da Conceição simas	Deferido (a)	
1/18/2024 21:25:23	Barbara Silveira Mola	Indeferido (a)	Boletim enviou print sem identificação / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 21:32:33	Rafael Mello Pinheiro	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 21:33:57	JULYANA FLAVIA MIRANDA PITOTE	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 21:36:25	Rayssa Vitória Guedes Smith	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 09/2023 / Falta o boletim 2023/2
1/18/2024 21:45:50	Maria Luiza Gouvea	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/18/2024 21:46:38	Antônio da Silva Vargas Junior	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 21:50:23	Amanda Beatriz Batista de Souza	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 03/2022 / Falta a declaração de matrícula de 2024/1
1/18/2024 21:51:52	MARCILENE PAZ ALVES LIMA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 22:16:56	Ana Julia dos Santos Stopa	Deferido (a)	
1/18/2024 22:32:09	Luiz Carlos Bender Filho	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/18/2024 23:03:07	Rayani Tavares de Araujo	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/18/2024 23:04:10	Esther do nascimento Barreto	Deferido (a)	
1/18/2024 23:10:40	Manoel Messias Ramalho Amorim	Indeferido (a)	Enviou boletim 2023/1
1/18/2024 23:25:44	Ana Carolina de Carvalho dos santos	Deferido (a)	
1/19/2024 0:13:20	Anne Cristina de Paula Carvalho	Deferido (a)	
1/19/2024 2:24:00	Evelyn Matos de Souza	Deferido (a)	
1/19/2024 3:36:19	Rafael Oliveira da Cruz	Indeferido (a)	Boletim - print não é valido como documento / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 3:48:01	Uerlane Rangel Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 7:22:35	Fernanda Pires da Conceição	Deferido (a)	
1/19/2024 7:39:41	Sunamita nascimento rodrigues	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 8:46:46	JAQUELINE GASPARG BRITTO	Deferido (a)	
1/19/2024 9:07:27	Norma Rodrigues Lopes	Deferido (a)	
1/19/2024 9:19:26	Alexandre Lima Cardoso	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 9:20:40	Anna Eliza Santino da Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 9:40:01	GESSICA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Deferido (a)	
1/19/2024 9:42:12	Mariana Sacht Garcia	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 9:50:30	Carolina Gouveia de Aquino Netto Paciello	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 10/2023
1/19/2024 9:51:40	igor Soares dos Santos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 10:33:52	Lorena Fernandes Bernardes	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 10:45:03	João Pedro Maciel Rodrigues	Deferido (a)	
1/19/2024 10:45:44	Maria Eduarda Martins Bonavita	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/19/2024 10:52:17	Clenio Vieira do Nascimento Junior	Deferido (a)	
1/19/2024 11:13:25	Dayane Costa dos Santos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 11:13:25	MAURA FERNANDA DA COSTA TRINDADE	Deferido (a)	
1/19/2024 11:21:53	Ana Carolina dos Santos Rodrigues	Deferido (a)	
1/19/2024 11:25:15	Leonardo Migliani de Castro	Deferido (a)	
1/19/2024 11:31:16	Daiana Souza Teixeira Vieira	Deferido (a)	
1/19/2024 11:36:45	Carolina Azevedo Souza	Deferido (a)	
1/19/2024 11:38:14	Jandira oliveira Rocha da Silva Santos	Deferido (a)	
1/19/2024 11:43:17	Thaynara Cristine Rosa da Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 11:44:41	Júlia dos Santos Gonçalves	Deferido (a)	
1/19/2024 11:46:10	Maria Inês Silva Manoel	Deferido (a)	

1/19/2024 12:37:47	Paula Prieto Kursinak Junqueira	Deferido (a)	
1/19/2024 12:39:10	Ezequias Oliveira Xavier	Indeferido (a)	Falta o boletim da faculdade 2023/2
1/19/2024 13:04:57	Tiago Pereira Quintanilha da Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 13:08:57	Breno gomes campanatti	Deferido (a)	
1/19/2024 13:09:53	Caique Macedo do Amaral	Deferido (a)	
1/19/2024 13:18:49	Manuele Gomes Dias	Deferido (a)	
1/19/2024 13:20:06	Gabriela dos Santos da Conceição	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/19/2024 13:39:46	Jacqueline Bernardo de Sousa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência com senha / Falta Boletim 2023/2
1/19/2024 13:54:58	Luciane coelho da Silveira cardoso	Deferido (a)	
1/19/2024 13:55:16	JORGILEIA DE SOUZA PENCO	Deferido (a)	
1/19/2024 13:55:55	ANTONIO HONORIO DA SILVA NETO	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 14:04:44	Livia Maria Silva Alves	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Falta boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 14:13:14	Ana Luísa bezerra da Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 14:19:25	Marcela Karoline Teixeira Neves	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/19/2024 14:28:36	Lucas Ribeiro Goulart	Deferido (a)	
1/19/2024 14:39:10	Micael Guimarães Rangel	Deferido (a)	
1/19/2024 14:49:14	MIDIA SANTOS DA SILVA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 14:59:02	REGIÇA MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 15:05:53	PAMELA PRISCILLA MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 15:06:45	Wellington de Mello Bastos	Deferido (a)	
1/19/2024 15:20:57	Adriano Macedo Azevedo de Oliveira	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/19/2024 15:49:11	Andreza de Souza Brandão	Deferido (a)	
1/19/2024 15:55:39	Isabella Woebcken Ferreira	Deferido (a)	
1/19/2024 16:21:35	VIVIAN DA SILVA ARAGÃO	Indeferido (a)	Boletim - Print não é válido como documento / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 16:30:49	MARIA VITORIA ALVES TRINDADE	Deferido (a)	
1/19/2024 16:33:53	Betina Novais Morandi	Deferido (a)	
1/19/2024 16:46:21	Nathan Diógenes da Silva	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 17:00:12	Gabriela Claudino Marques Silva	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 17:06:36	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Indeferido (a)	Boletim - Print não é válido como documento
1/19/2024 17:30:15	Leidmar Maria de Campos	Indeferido (a)	Comprovante de residência faltou declaração e RG do proprietário
1/19/2024 17:45:32	Caio Carvalho da Conceição	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 06/2022
1/19/2024 17:46:54	Rodrigo de Sá Andrade Neves	Deferido (a)	
1/19/2024 17:55:49	MARIANA FELIX SABINO DE CASTRO	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/19/2024 18:02:57	Isabel Cristina Alves de souza	Deferido (a)	
1/19/2024 18:04:56	Maria Luiza Alves Simas	Indeferido (a)	Falta Boletim 2023/1
1/19/2024 18:29:19	Valentina Ramos Carcano	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 18:30:57	Júlia Da Conceição Gonçalves Pereira	Deferido (a)	
1/19/2024 18:37:43	Cledis Azevedo da Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 18:44:25	Aline Fernanda Dias	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 18:46:36	Maria Eduarda Amaral Fresen	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 18:50:57	Thiago marques Fernandes	Deferido (a)	
1/19/2024 18:51:46	Felipe Jesus Ferraz Moreira	Deferido (a)	
1/19/2024 19:27:37	Fernanda Campos Tenório	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 12/2022 /Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 19:49:38	FELIPE ESPINDOLA BATISTA RODRIGUES PIMENTEL	Deferido (a)	
1/19/2024 19:58:17	Gleice Souza Vaz dos Santos	Deferido (a)	
1/19/2024 19:58:36	JULIANA DA SILVA	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/19/2024 19:58:51	José Augusto de Oliveira Monteiro	Deferido (a)	
1/19/2024 19:59:07	Yasmin Hernandes Duarte	Deferido (a)	
1/19/2024 20:04:38	NICOLLY PEREIRA DA SILVA	indeferido	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 20:09:13	Bruna Coelho Rangel Dutra	Deferido (a)	
1/19/2024 20:10:54	Bruno cesar de Jesus martins	Deferido (a)	
1/19/2024 20:26:27	Gustavo de sa Andrade Neves	Deferido (a)	
1/19/2024 20:38:00	Maria Luiza Cornelio Ramos	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/19/2024 20:47:32	Andressa Simas Garcia	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/19/2024 21:25:31	Daiana marques goncalves	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 21:54:11	ALINE DE SOUZA CARDOSO VIEIRA	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/Boletim -print não é válido como documento
1/19/2024 22:41:26	Valeska dos Santos Ribeiro Silva	Deferido (a)	
1/19/2024 23:05:59	Arthur Santos Pereira da Silva	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/19/2024 23:17:01	Raquel Barros de Melo	Deferido (a)	
1/19/2024 23:53:51	Lucas Simas Bender	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/20/2024 0:04:07	Joer Chiarelli Clifoni	Deferido (a)	
1/20/2024 1:27:44	Joana Tomazine Martins	Deferido (a)	
1/20/2024 6:55:19	Nitai Bittencourt Simões	Deferido (a)	
1/20/2024 8:46:05	Vinicius tardelli dos santos silveira	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/20/2024 9:10:12	Erica Souza da conceição machado	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 10/2023/ Falta boletim 2023/2
1/20/2024 9:13:17	Débora Sedano Ferreira	Deferido (a)	
1/20/2024 9:39:06	Brunna Pimenta Baiense	Deferido (a)	
1/20/2024 9:42:37	Adriana de Souza Silva Oliveira	Deferido (a)	
1/20/2024 10:02:56	Júlyia Ribeiro Motta	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 10:16:34	Kayo Abrante Maia	Deferido (a)	
1/20/2024 10:49:41	Ana Carolina Ferreira de Mendonça	Deferido (a)	
1/20/2024 11:08:19	Carlos Eduardo Gaspar peck	Deferido (a)	
1/20/2024 11:15:34	Kawai Cardoso de Oliveira Dufayer	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/20/2024 11:29:59	Jonatas Monteiro de souza	Deferido (a)	
1/20/2024 11:32:56	Samantha Almeida Rodrigues de Brito	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/20/2024 12:15:29	Yasmin do Nascimento Caetano	Indeferido (a)	Falta Boletim 2023/2
1/20/2024 12:19:42	Linda Inês da Costa Oliveira	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 12:40:06	Mariella Oliveira de Almeida	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 13:38:43	Rene Boechat do Nascimento	Deferido (a)	
1/20/2024 14:06:36	Marianna da Silva Nunes	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 14:13:53	Maria Júlia Silva de Souza	Indeferido (a)	Falta Boletim 2023/2
1/20/2024 14:19:48	Mayara de Oliveira Moreiw	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 15:14:27	Sara Sobrinho Nascimento	Deferido (a)	
1/20/2024 15:18:53	Thaissa Fontes Fernandes	Deferido (a)	
1/20/2024 16:02:10	Joana Soares Pereira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 05/2023
1/20/2024 16:45:24	CHRISTIAN DA SILVA ROCHA	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 16:51:46	Tatiane Bello Lima	Deferido (a)	
1/20/2024 17:58:23	Ruan Hernandes Finamor Correia	Deferido (a)	
1/20/2024 18:08:53	Iolanda Hernandes da Silva	Deferido (a)	
1/20/2024 19:02:59	Julyane Ribeiro da Conceição	Deferido (a)	
1/20/2024 19:11:04	Matheus Fernandes Pires	Deferido (a)	
1/20/2024 19:36:34	Larissa Spencer Gonçalves dos Santos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/20/2024 19:39:06	Ariane Grádice Belo de Freitas	Deferido (a)	
1/20/2024 21:10:34	Tatiana Paula Pereira	Deferido (a)	
1/20/2024 22:35:42	Bruno Rodrigues Cabral	Deferido (a)	
1/21/2024 9:22:53	Thais Chaves da Silva	Deferido (a)	
1/21/2024 10:53:15	Renata morais pinto	indeferido	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 11:34:42	Mariana Venâncio Montes	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/21/2024 12:09:40	Vitória Rangel Botelho	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência /Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 12:16:55	Fabiana Gomes da Silva Santos	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência /Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 12:18:18	Ariane de Cássia Silva Cardozo	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 12:18:43	Brayan Silveira Mendes	Deferido (a)	
1/21/2024 12:52:52	Cauã Lima dos Anjos Lacerda Gomes	Deferido (a)	
1/21/2024 13:05:23	JULIANA COUTINHO SILVEIRA	Deferido (a)	
1/21/2024 13:22:59	Felipe Matias Pinheiro	Deferido (a)	
1/21/2024 13:28:34	Lorena Ribeiro Campos	Deferido (a)	
1/21/2024 14:12:50	Livia Goiano Silva	Deferido (a)	
1/21/2024 14:18:23	John Lennon Mendonça dos Santos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 14:19:52	Leticia Castilho Fritz Oliveira	Deferido (a)	
1/21/2024 14:46:02	Déborah Martins Costa	Deferido (a)	
1/21/2024 14:47:10	Luiza dos Santos Howat Rodrigues	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 15:01:01	Luiz Carlos Bender filho	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/21/2024 15:30:03	Vinicius Damonic Rodovalho	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 16:14:22	Carolina Tardelli Ramos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 16:46:00	Nicolli Barraza da Costa	Deferido (a)	
1/21/2024 16:59:27	Ramon da Conceição Vidal	Deferido (a)	
1/21/2024 17:34:04	LUCAS RODRIGUES ESPIGAROLLI DA SILVA	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/21/2024 21:34:05	João Filipe Dos Santos Marques	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/21/2024 23:27:07	Tamires dos Santos Espindola	Deferido (a)	
1/22/2024 2:06:06	Maria Eduarda Machado Silva	Deferido (a)	
1/22/2024 9:24:09	Leticia Teodoro carreiro da silva	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/22/2024 10:09:30	Thais Maia dos Santos	Deferido (a)	
1/22/2024 10:13:47	Maria Eduarda de Carvalho Gonçalves	Deferido (a)	
1/22/2024 10:18:55	MICHELE GOMES DE CARVALHO	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 10:19:05	Julia Domingues Rodrigues	Indeferido (a)	Falta Boletim 2023/2/Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 10:23:44	Maria Eduarda Mendes Henriques	Deferido (a)	
1/22/2024 10:52:37	Gabriela Costa da silva	Indeferido (a)	Boletim - print não é válido como documento/Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 10:57:28	Amanda Fernandes da Costa Turola	Deferido (a)	
1/22/2024 11:25:23	José Luan de Jesus Muniz	Deferido (a)	
1/22/2024 11:40:02	Helen de Almeida Gomes	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/22/2024 12:26:42	Guilherme Felício de Farias	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 04/2023/ Falta Boletim - 2023/2 e Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1

1/22/2024 12:30:41	Pedro Henrique Da Costa Silva	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 12:43:19	Arth de Oliveira gomes goncalves	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/22/2024 13:11:13	Matheus Coelho Da Silveira Cardoso	Deferido (a)	
1/22/2024 13:14:10	Victor Jared Antelo de Souza	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/22/2024 13:18:07	MARIA DA PENHA MENÉZES MAIA	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 2021
1/22/2024 13:18:26	Talita de souza napolitano	Deferido (a)	
1/22/2024 13:19:31	Maria Sol Alonso	Deferido (a)	
1/22/2024 13:29:17	Guilherme Sousa Brito de Oliveira	Deferido (a)	
1/22/2024 13:49:31	Lorrueane neves da silva caruso	Deferido (a)	
1/22/2024 13:57:44	Alvaro Caeté da Silveira	Indeferido (a)	Comprovante de residência faltou declaração e RG do proprietário
1/22/2024 14:12:38	Michele Pacheco da Mota	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/22/2024 14:18:37	Maria Clara Vieira da Silva	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 14:21:47	Laina Pires de Souza Alves	Deferido (a)	
1/22/2024 14:38:34	Linda Vitória Ribeiro Vieira	Deferido (a)	
1/22/2024 14:39:52	Maria Laura de Jesus Machado Ribas	Deferido (a)	
1/22/2024 14:57:38	Kaio Eduardo da Silva Oliveira	Deferido (a)	
1/22/2024 15:55:14	Maria Clara Serapião Botelho	Deferido (a)	
1/22/2024 15:58:11	Jaqueline Thamara de Oliveira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 08/2022
1/22/2024 16:05:43	Sandra Rocha de Souza	Deferido (a)	
1/22/2024 16:11:30	Daniel Rocha Pereira	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 16:16:08	Rayssa Thomé Velloso Costa	Deferido (a)	
1/22/2024 16:19:47	ROSIMERE LIMA DOS ANJOS	Deferido (a)	
1/22/2024 16:20:22	Jéssica de Oliveira Silva	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/22/2024 16:23:37	WANDERSON GONÇALVES MARINHO	Deferido (a)	
1/22/2024 16:27:18	Raphaella Cunha Corrêa	Deferido (a)	
1/22/2024 16:43:44	Brenda Almeida de Souza	Deferido (a)	
1/22/2024 16:57:49	Kelly Coutinho Santana	Deferido (a)	
1/22/2024 17:11:49	Isabela Araújo dos Santos	Deferido (a)	
1/22/2024 17:17:34	Michelle Sherman Gonçalves	Deferido (a)	
1/22/2024 17:20:03	Amanda Castro de Mattos	Deferido (a)	
1/22/2024 17:20:47	Phillip Rocha dos Santos	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 17:22:14	Gabriel da Silva Soares Oliveira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 17:25:37	Leilicia Maria Bezerra Parnaíba	Deferido (a)	
1/22/2024 17:51:51	Tatiane Brito Ribeiro	Deferido (a)	
1/22/2024 18:04:11	Cledis Azevedo da Silva	Deferido (a)	
1/22/2024 18:08:25	Maria Fernanda Queiroz Gonçalves	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 18:18:21	Daniela de Souza Almeida	Deferido (a)	
1/22/2024 18:43:08	Ana Angelica Santos Lima	Deferido (a)	
1/22/2024 19:00:48	Penelope da Conceição Silva	Deferido (a)	
1/22/2024 19:01:47	YASMIN ARANTES RAMOS	Deferido (a)	
1/22/2024 19:05:23	Livia Tomas Motta de Souza	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/22/2024 19:14:28	Luana da Silva Ribeiro	Indeferido (a)	Comprovante de residência faltou declaração e RG do proprietário
1/22/2024 19:15:02	BEATRIZ ABREU ARAUJO	Deferido (a)	
1/22/2024 19:17:35	Ana Beatriz Gomes da Silva Santos	Deferido (a)	
1/22/2024 19:21:00	Gabriela Miranda Santiago	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/22/2024 19:21:30	Ednea Henrique Braga do nascimento	Deferido (a)	
1/22/2024 19:26:27	Suzana Costa Nascimento	Deferido (a)	
1/22/2024 19:39:49	Brendon Mundini de Oliveira Moreira	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 19:43:48	Natalia Cristina Rocha Tavares	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 19:59:44	MARIA EDUARDA DA COSTA SOUZA	Deferido (a)	
1/22/2024 20:06:30	Ana Clara Rodrigues faria	Indeferido (a)	Enviou boletim referente a 2023/1
1/22/2024 20:19:28	Hugo Rosa Calisto	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 20:25:14	GABRIELA TEIXEIRA BARROS	Deferido (a)	
1/22/2024 20:34:24	Yanko Sabino Mascarenhas	Indeferido (a)	Comprovante de residência - faltou declaração e RG do proprietário
1/22/2024 20:35:41	LUCAS ABREU ARAUJO	Deferido (a)	
1/22/2024 20:45:42	Roberta Gualberto Coutinho	Deferido (a)	
1/22/2024 20:55:30	Ana Paula Lima Possadas	Deferido (a)	
1/22/2024 20:58:23	Juana Ibanez Sellanes Moore	Deferido (a)	
1/22/2024 21:05:01	Pâmela Vicente Rangel	Deferido (a)	
1/22/2024 21:05:26	Mariane Silva da Rosa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/22/2024 21:06:29	Isabel Cristina Campos	Deferido (a)	
1/22/2024 21:13:31	Luciane Rodrigues Santos Souza	Deferido (a)	
1/22/2024 21:25:47	Larissa Lenyker Alves De Souza	Deferido (a)	
1/22/2024 21:37:47	ione Maria Feliciano Botelho	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 21:57:20	Lukas de Andrade Souto	Deferido (a)	
1/22/2024 21:59:16	Susana Miranda da Silva	Deferido (a)	
1/22/2024 21:59:45	Julia Cunha Quintanilha Dias	Deferido (a)	
1/22/2024 22:02:19	Pedro Souza Silveira	Deferido (a)	
1/22/2024 22:04:02	Fabrizio Pereira Rodrigues	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/22/2024 22:18:50	Vanessa Chaves Vieira	Deferido (a)	
1/22/2024 22:32:06	João Marcos Silveira da Conceição	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/22/2024 22:36:05	Nicholas Lemes Ribeiro	Deferido (a)	
1/22/2024 22:40:42	LUIS GUSTAVO PRECIOSO DE ALMEIDA	Deferido (a)	
1/22/2024 22:52:18	Luiza Alves de Souza	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/22/2024 23:07:26	Eduarda Tresena da Conceição	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 02/2023
1/22/2024 23:21:52	PRISCILA MOREIRA PINTO	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência com senha
1/22/2024 23:42:08	Stephany da Silva Gomes Siqueira Pereira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 02/2022
1/22/2024 23:48:29	Marcelino Júnior Bello Silva Pereira	Deferido (a)	
1/22/2024 23:55:28	Keyza Duarte Batista	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 0:50:44	Juliana Angelo de Sena	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/23/2024 5:49:50	Luis Ryan Oliveira de Souza	Deferido (a)	
1/23/2024 8:32:04	Isabella Victoria Sicsu Fernandes	Deferido (a)	
1/23/2024 9:20:05	LILIA VICTORIA LOPES VIEIRA	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 9:31:04	Victhor Vieira de Castro Carvalho	Deferido (a)	
1/23/2024 9:40:58	Maria Isadora Assis da Silva	Deferido (a)	
1/23/2024 9:48:00	Jéssica Rodrigues da Silva	Deferido (a)	
1/23/2024 9:54:55	RAFAELLY SOARES AZEVEDO	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência com senha
1/23/2024 10:04:35	Beatriz Soares de Oliveira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 04/2022
1/23/2024 10:27:23	Maria Fernanda da Silva Chagas do Nascimento	Deferido (a)	
1/23/2024 10:33:04	Rayssa do Carmo Silva do Rosário	Deferido (a)	
1/23/2024 10:37:15	Leonardo de Souza Neves	Indeferido (a)	Duplicado
1/23/2024 10:43:04	Ana Carolina Lopes Mesquita Pereira	Deferido (a)	
1/23/2024 10:48:26	Camila Rodrigues da Costa	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 10:56:56	Evelin Caroline Xavier Rosa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 06/2023 / Falta boletim 2023/2 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 11:00:45	Yzabelle Cristina Pereira da Silva	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 11:02:41	Fabrizio de Carvalho Amaro	Deferido (a)	
1/23/2024 11:03:20	Laila cristina franco de Almeida	Deferido (a)	
1/23/2024 11:05:04	AMANDA MARIA ARAUJO VENTURA	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 11:16:02	Rebecca Freitas Dias	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/23/2024 11:18:22	Lorena Brenda Beraldo Barros	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência com senha
1/23/2024 11:23:40	Poliana Ferreira de Paula	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 11:38:17	Vitor Frederico Fogaça Fonseca	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 11:38:48	Leonardo de Souza Neves	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 11:59:10	Pâmela da Penha Cordeiro	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/23/2024 12:00:23	Gabrielly Gonçalves Lisboa	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2 / Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 12:04:49	Wandrey Ruan Silva Dalto	Deferido (a)	
1/23/2024 13:00:52	Felipe Xavier Marques	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/23/2024 13:02:06	Alice Daniela da Silva Costa	Deferido (a)	
1/23/2024 13:10:18	Giullia Barcellos da Silva	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 05/2023 / Falta boletim 2023/2
1/23/2024 13:16:42	Gustavo Guilherme Cruz Damasceno	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 13:30:36	Alessandra de Almeida Oliveira	Deferido (a)	
1/23/2024 13:45:13	Ramon Bento da Costa	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 14:07:12	Viviane Izidro Bahiense	Deferido (a)	
1/23/2024 14:20:04	Inácio dos Santos Vieira	Deferido (a)	
1/23/2024 14:36:23	valquiria de souza magalhães	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 05/2023 / Falta boletim 2023/2
1/23/2024 14:51:40	Luiza de Oliveira Ubaldo	Deferido (a)	
1/23/2024 14:54:38	Vinicius Machado de Lima	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 15:09:43	Bia Prieto D'Annunzio	Deferido (a)	
1/23/2024 15:13:59	Thaynara Guimarães Maciel Florencio	Deferido (a)	
1/23/2024 15:20:20	VANESSA DA SILVA ABRAHÃO ARAGÃO	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Falta boletim 2023/2
1/23/2024 15:30:15	Sandra Rodrigues da Silva	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 02/2020
1/23/2024 15:46:29	LETICIA DE OLIVEIRA RANGEL	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 16:00:41	edison da silva souto	Deferido (a)	
1/23/2024 16:22:49	Maria Laice Rodrigues Brito lima	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 16:24:06	Larissa Beatriz dos Santos Cantuária	Deferido (a)	
1/23/2024 16:27:03	JACKELINE BRITO DA COSTA	Deferido (a)	
1/23/2024 16:32:06	VIVYAN COSTA SOUZA	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/23/2024 16:39:57	Maria Ângela dos Reis	Deferido (a)	

1/23/2024 16:45:17	LUCAS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	Deferido (a)	
1/23/2024 16:48:24	LEONARDO GOUVEIA SALOMON	Deferido (a)	
1/23/2024 17:48:16	Larissa Rodrigues de Sousa	Deferido (a)	
1/23/2024 18:00:42	Mylena Carla Gomes De Assunção	Deferido (a)	
1/23/2024 18:02:24	Clara Gonçalves Leandro	Deferido (a)	
1/23/2024 18:03:10	Ana Cecília Monteiro de Souza	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 08/2023 / Boletim - Print não é valido como documento /Declaração de faculdade - Print não é valido como documento
1/23/2024 18:04:01	Uriel da Costa Pereira Júnior	Deferido (a)	
1/23/2024 18:05:58	Joana Rangel Oliveira	Deferido (a)	
1/23/2024 18:08:58	Marielma Pereira Salaroli	Deferido (a)	
1/23/2024 18:09:42	Bruna Carolina dos Santos	Deferido (a)	
1/23/2024 18:30:17	Thifani Marques Santos Gonçalves	Deferido (a)	
1/23/2024 18:53:02	Analice Soares Siqueira	Deferido (a)	
1/23/2024 18:54:59	Meiry Aparecida Pereira Fragoso	Deferido (a)	
1/23/2024 19:01:06	Maria Mariah Moojen Simões Pires	Deferido (a)	
1/23/2024 19:18:28	Bruna stefany damaceno	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 19:23:03	Victoria Eloá Vicente de Carvalho	Deferido (a)	
1/23/2024 19:26:02	Taismara Almeida Santos	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 19:26:52	eduardo santiago de oliveira	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/23/2024 19:28:17	Lilith Francisco dos Santos	Deferido (a)	
1/23/2024 19:36:56	Igor dos Santos Gonçalves Fernandes	Deferido (a)	
1/23/2024 19:38:10	Priscila Pereira Guimarães Sendas	Deferido (a)	
1/23/2024 19:49:19	Jamilly Santiago da Silva	Deferido (a)	
1/23/2024 19:49:49	Jamile da Silva Santos	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/23/2024 19:50:39	Leandro Pereira Peck Junior	Deferido (a)	
1/23/2024 20:01:25	Pedro Henrique Neves Souza	Deferido (a)	
1/23/2024 20:05:16	Thiago Beneditos	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 20:30:37	Thaynann Fortunato Moreth Coelho	Deferido (a)	
1/23/2024 20:36:10	RAYSSA PÂMELA FELÍCIO NASCIMENTO	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/23/2024 21:00:13	Maria Eduarda de Oliveira Rosa	Deferido (a)	
1/23/2024 21:03:00	Micaely Guimarães Rangel	Deferido (a)	
1/23/2024 21:11:43	Adriely da Conceição Pereira	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/23/2024 21:32:51	Patrícia Renata dos Reis Alcântara	Deferido (a)	
1/23/2024 21:42:12	Ester Siqueira Custodio	Deferido (a)	
1/23/2024 21:48:28	Nicholas de Lemos Simonaci da Silveira	Deferido (a)	
1/23/2024 21:49:55	Renata Pereira Sant Ana Vieira	Deferido (a)	
1/23/2024 22:02:29	Jackson Silverio de Sousa	Deferido (a)	
1/23/2024 22:02:34	Hevellyn Camille da Silva	Deferido (a)	
1/23/2024 22:03:36	Aretha Maria Silveira Nunes	Deferido (a)	
1/23/2024 22:35:14	Claudete Oliveira da Silva Gonçalves	Deferido (a)	
1/23/2024 22:46:59	Thatiana Fentenes da Silva Cardoso Justino	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/23/2024 23:36:35	Ingrid Pereira Bicalho	Deferido (a)	
1/24/2024 0:09:36	Ana Alice Mendonça Martins	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 05/2023
1/24/2024 0:10:04	Gabriela Viana Rennó Amorim	Deferido (a)	
1/24/2024 0:31:47	Diulian Bonete	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 07/2023
1/24/2024 0:34:05	Alice Soares Teixeira	Desclassificado (a)	Documentação inválida
1/24/2024 2:57:45	Simone da Silva Quintino	Deferido (a)	
1/24/2024 7:59:15	Ana Raquel Pinho Máximo	Deferido (a)	
1/24/2024 8:27:12	Gabriel Lopes da Costa chagas	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/24/2024 8:46:11	Wilsilénia Muniz Sobrinho de Oliveira	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 9:27:37	Ana Eliza de Jesus Teixeira	Deferido (a)	
1/24/2024 9:35:47	Mayara Rodrigues Ramos	Deferido (a)	
1/24/2024 9:36:11	Gabriel santos almeida	Deferido (a)	
1/24/2024 9:58:13	Fatima de Jesus Teixeira	Deferido (a)	
1/24/2024 10:17:46	José Victor Santos de Oliveira	Indeferido (a)	Duplicado
1/24/2024 10:51:00	Nicole de Sousa Sant'Ana	Deferido (a)	
1/24/2024 11:14:26	Monike Gomes Cerqueira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 02/2023 / Boletim e boleto da faculdade - documento corrompido
1/24/2024 11:21:31	Mailiny Dos Santos Daniel	Deferido (a)	
1/24/2024 11:25:41	Giulia Rodrigues	Deferido (a)	
1/24/2024 11:29:51	Aline Ramos do Amaral	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/24/2024 11:32:15	Marília Azevedo Leopoldino	Deferido (a)	
1/24/2024 11:48:37	Zorailda Figueiredo alvares	Deferido (a)	
1/24/2024 12:00:55	Cristiane Laura Mesquita Calisto	Deferido (a)	
1/24/2024 12:27:25	Thamires Silva de Souza	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/24/2024 12:36:46	KELLY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/24/2024 12:39:49	Paulo Cesar Alves dos Santos	Deferido (a)	
1/24/2024 12:49:39	ÁLVARO BEZERRA DA SILVA NETO	Deferido (a)	
1/24/2024 12:50:47	Giulane Moreira de Oliveira Sturião	Deferido (a)	
1/24/2024 12:55:41	JHENIFFER GOMES DA SILVA PEREIRA	Deferido (a)	
1/24/2024 13:04:35	Rosiane da Conceição Souza	Deferido (a)	
1/24/2024 13:09:00	Maria da Penha Silva	Deferido (a)	
1/24/2024 13:33:38	Ranya da Costa Campanario	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/24/2024 13:36:39	Marcelo Gomes dos Santos	Deferido (a)	
1/24/2024 13:47:07	Arthur chaves Araújo	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/24/2024 13:52:52	Cintia Costa de Mendonça	Deferido (a)	
1/24/2024 14:05:10	Luciany Saraiva Borges Resende	Deferido (a)	
1/24/2024 14:12:08	Natalia Rodrigues Nabuco Cirne Ramos	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/24/2024 14:12:29	Amoreana paz de Souza Gonçalves da Silva	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 14:15:44	Marta Ferreira de Oliveira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/24/2024 14:16:13	Érika Rodrigues	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 14:17:03	João Victor Senra Rodriguez	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/24/2024 14:21:24	Paula da Silva Duarte	Deferido (a)	
1/24/2024 14:42:50	WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 07/2023
1/24/2024 14:43:51	Hellen Victoria Maciel de Azevedo	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 14:45:15	Marcele pessoa lacerda	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 03/2023
1/24/2024 15:00:44	Tatiara Pedro Pimenta	Deferido (a)	
1/24/2024 15:14:06	Igor Ribeiro Mota	Deferido (a)	
1/24/2024 15:15:43	Josias Carneiro da Silva	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 15:51:25	ANA BEATRIZ PACHECO LIPPOLIS	Deferido (a)	
1/24/2024 16:11:38	Larissa dos Santos Izidro Chaves Braga	Deferido (a)	
1/24/2024 16:18:21	Andressa Ferreira Costa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 01/2023
1/24/2024 16:22:05	Eunice Quintiliano da Silva	Deferido (a)	
1/24/2024 16:56:03	Maria Fernanda Sibilla busse	Deferido (a)	
1/24/2024 17:28:49	Carlos Vitor da Costa Silva	Indeferido (a)	Boletim - documento corrompido
1/24/2024 18:00:18	Yan Augusto Fernandes de Souza	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 18:13:30	Viviane Magarão da Silva	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento/ Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/24/2024 18:48:04	Stephany da Silva Gomes Siqueira Pereira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 11/2023
1/24/2024 18:52:13	Maximiliano Pasini Brusamolín	Deferido (a)	
1/24/2024 18:52:26	Ana Clara Nascimento Soares Silva	Deferido (a)	
1/24/2024 19:01:05	Ana Clara Fernandes da Silva	Deferido (a)	
1/24/2024 19:21:41	Maria Tayna Lopes Gurjão	Deferido (a)	
1/24/2024 19:49:06	Wagner costa Gonçalves	Indeferido (a)	Enviou boetim 2023/1
1/24/2024 19:58:35	Júlia Barbosa Schultz Barroso	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 20:06:29	Lucas Ramos Ferreira da Silva	Deferido (a)	
1/24/2024 20:06:49	Jennifer Laurindo bueno moraes	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/24/2024 20:08:32	GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA	Deferido (a)	
1/24/2024 20:09:56	Yasmim Angélica lima Bastos de Sousa	Deferido (a)	
1/24/2024 20:13:19	LUIS CARLOS CARDOSO DE CARVALHO	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/24/2024 20:18:22	Rayssa Coutinho Miranda	Deferido (a)	
1/24/2024 20:51:48	DALILA RAQUEL GOMES NEVES	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/24/2024 20:52:37	Ana Caroline cresperto	Deferido (a)	

1/24/2024 21:03:08	maria luana alonso	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/24/2024 21:06:17	Ester Cabral Venuto	Deferido (a)	
1/24/2024 21:41:41	Gaurangi Silva	Indeferido (a)	Boletim - documnto corrompido
1/24/2024 21:46:43	Nathália Carignani Santos	Deferido (a)	
1/24/2024 22:43:24	Bruna Rodrigues Alves de Carvalho	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/24/2024 23:17:09	Ludmila mota Quirino	Deferido (a)	
1/24/2024 23:22:40	Nicole Maranhão Freire	Deferido (a)	
1/24/2024 23:35:34	Igor Cabral Botelho Botelho Magalhães Bessa	Deferido (a)	
1/24/2024 23:43:19	Júlia Ribeiro Alves da Silveira	Deferido (a)	
1/24/2024 23:50:01	Josimar soares rodrigues	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/25/2024 0:06:07	Bruna Tardelli Oliveira	Deferido (a)	
1/25/2024 0:31:09	Maria Clara Lopes dos Santos	Deferido (a)	
1/25/2024 0:36:13	Julia Moraes Alvares	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - III do Edital 01/2024
1/25/2024 1:37:16	RODRIGO MORAES DA SILVA	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/25/2024 4:54:14	Maurício de Assis Lapa da Costa	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 6:58:35	Rafael alves da silva	Deferido (a)	
1/25/2024 8:14:12	Micely Araújo Dias da Silva	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 9:15:57	Ana Clara Ferreira Barbosa	Deferido (a)	
1/25/2024 9:21:10	Thais Leondy Sobrinho Fernandes	Deferido (a)	
1/25/2024 9:26:27	Danielle Vieira Barbosa	Deferido (a)	
1/25/2024 9:45:44	STEPHANY RICARDO GONÇALVES	Indeferido	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 9:51:14	Jorge Luiz Fernandes Neto	Deferido (a)	
1/25/2024 10:17:41	Lais da silva Moreira	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Boletim - Print não é valido como documento/Enviou boleto de 08/2023
1/25/2024 10:28:11	Ana Cássia Paiva Sousa	Deferido (a)	
1/25/2024 10:29:34	Vinicius Silva do Rosário	Deferido (a)	
1/25/2024 10:41:05	GIULIA JOANA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO	Deferido (a)	
1/25/2024 10:48:12	Kayth Reis da Silva	Deferido (a)	
1/25/2024 10:57:54	Ivana Mesquita Pereira	Deferido (a)	
1/25/2024 11:03:31	Christal Brito Henriques Gonçalves	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 11:05:59	Diego Gomes de Oliveira Dias	Deferido (a)	
1/25/2024 11:08:25	Mayte Barros	Deferido (a)	
1/25/2024 11:14:04	Grace Kelly Melo de souza	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/25/2024 11:23:21	Thais Araújo Barreto	Deferido (a)	
1/25/2024 11:29:52	Rosilene dos Santos Eduardo	Deferido (a)	
1/25/2024 11:37:04	Mario Augusto Giglio Rodrigues	Indeferido (a)	Duplicado
1/25/2024 11:38:20	Izabella De Santana Cordovil	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 11:38:46	suellen do nascimento souza	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/25/2024 11:43:13	Thayane Vitória Souza Napolitano	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/25/2024 11:48:13	Lucas Lima Costa Fernandes	Deferido (a)	
1/25/2024 11:52:13	Rogério Rosa vieira	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/25/2024 12:05:02	PAULO VICTOR QUINTANILHA DE CARVALHO SIMAS	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/25/2024 12:20:42	Rafael Martins Costa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 09/2023 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 12:42:53	Thiago Santana de Oliveira Sousa	Deferido (a)	
1/25/2024 12:44:44	Bruna Marcela Costa de Almeida	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 13:19:56	Priscila Alves de Azevedo	Deferido (a)	
1/25/2024 13:21:36	Dayanna Reis Ferreira Cardoso	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 13:24:53	Sulamita Guimarães Ferreira de Andrade	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/25/2024 13:33:15	Nicolle Linhares Robini	Indeferido (a)	Duplicado
1/25/2024 13:55:56	Nicolle Linhares Robini	Deferido (a)	
1/25/2024 14:04:28	JOSE VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	Deferido (a)	
1/25/2024 14:04:52	Alicia Lopes Chagas	Deferido (a)	
1/25/2024 14:06:45	Lina Lucia Linhares Robini	Deferido (a)	
1/25/2024 14:18:33	Eduardo Junior de Andrade Pereira	Deferido (a)	
1/25/2024 14:25:53	Gilleade Gonçalves Silva	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 14:30:26	lucas penha de souza	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Falta boletim 2023/2
1/25/2024 14:40:50	Thaline Nascimento da Cruz	Indeferido (a)	Boletim - documento corrompido
1/25/2024 14:54:30	Alicia da Costa Fernandez	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 15:02:04	Kissilane Gonçalves Mendes	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 15:02:41	Thamiris Bernardo de Paula	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 15:08:45	Thamiris Bernardo de Paula	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 15:09:52	andreyev muller de souza	Indeferido	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros / Falta declaração de matrícula 2024/1
1/25/2024 15:28:10	Natalia Silveira de Oliveira	Deferido (a)	
1/25/2024 15:42:05	LUAN DA COSTA LACERDA	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 15:44:47	Gabriela Marques Lira	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 15:45:02	Mayara Maurício de Oliveira	Deferido (a)	
1/25/2024 16:14:56	JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/25/2024 16:15:45	Karen Rodrigues SaintClair Campos	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 11/2023 / Boletim - Print não é valido como documento
1/25/2024 16:17:52	Yzabeli Raquel carvalho da Mota	Deferido (a)	
1/25/2024 16:22:02	Flavysom Carlos Xerfan dos Anjos	Deferido (a)	
1/25/2024 16:31:04	Jaqueline Souza Santiago	Deferido (a)	
1/25/2024 16:41:09	Mario Augusto Giglio Rodrigues	Deferido (a)	
1/25/2024 16:48:59	Taís Silva dos Santos	Deferido (a)	
1/25/2024 16:53:48	Vitória Vieira Moura Portugal	Deferido (a)	
1/25/2024 16:59:34	Alexandro da silva andrade	Deferido (a)	
1/25/2024 17:51:51	ANDRESSA DOS SANTOS SOUZA TRINDADE	Deferido (a)	
1/25/2024 17:53:44	Maria Luiza Telis Mendes Ezequiel	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 17:57:11	Wivianne Barbosa Rodrigues	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 17:59:29	Andressa dos Santos Souza Trindade	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 18:04:09	Ingrid Ponca Leão de Lirio	Indeferido (a)	Falta comprovante de residência
1/25/2024 18:11:33	Maria das Neves Barbosa Ribeiro de França	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/25/2024 18:18:10	Nathalia Soneily Santos Brito	Deferido (a)	
1/25/2024 18:34:44	Diego de Oliveira Pitzer da Silva	Deferido (a)	
1/25/2024 18:37:38	Maria eduarda Gualandi Ferreira de Souza Silva	Deferido (a)	
1/25/2024 19:14:23	India Maria Catalano	Deferido (a)	
1/25/2024 19:15:07	Rayane Azevedo dos Santos	Deferido (a)	
1/25/2024 19:20:38	ISIS MESQUITA BETENCOURT	Deferido (a)	
1/25/2024 19:22:34	Vitória Corrêa de souzs	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 19:28:09	Raoni de Magalhães Velasco Lemos	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 19:33:01	Welita Soares dos Santos Vieira	Deferido (a)	
1/25/2024 19:37:19	Lara Beatriz Medeiros da Silva	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024 / Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 19:53:14	Matheus da Costa Coutinho de Souza	Deferido (a)	
1/25/2024 20:47:39	Camille Carvalho Fernandes	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento
1/25/2024 21:05:32	Lara michellen Rocha Barroso Soares	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/25/2024 21:22:16	Bárbara vitória da silva	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 21:22:39	Bruno evertton vilar da silva	Deferido (a)	
1/25/2024 21:22:48	matheus ferreira da silva abreu	Deferido (a)	
1/25/2024 21:30:33	Larissa Ferreira Costa	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 01/2023
1/25/2024 21:49:54	Paola Araujo de Almeida	Indeferido (a)	Enviou o boletim de 2023/1
1/25/2024 21:56:26	Rodrigo Brandão Mendes do Rego	Indeferido (a)	Comprovante de residência com senha / Falta boletim 2023/2
1/25/2024 21:56:35	Wellington Gonçalves da rocha	Indeferido (a)	Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 22:10:31	Pedro lucas coutinho goncalves	Deferido (a)	
1/25/2024 22:25:17	Luan Vitor Silveira Carneiro	Deferido (a)	
1/25/2024 22:28:43	MATHEUS COSTA DE MOURA	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2 / Falta Boleto ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 22:40:31	Maria herminia Andrade de Sá	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/25/2024 22:43:24	Luna Bignotti	Indeferido (a)	Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/25/2024 23:01:10	Miriã Gomes Rosa	Deferido (a)	
1/25/2024 23:34:16	Rosemary Cordeiro de Melo	Deferido (a)	
1/25/2024 23:52:52	Fernando Luis Moreira Dias	Deferido (a)	
1/26/2024 0:02:21	Larissa Coutinho Miranda	Deferido (a)	
1/26/2024 0:13:16	Davi lima Fagundes	Deferido (a)	

1/26/2024 0:20:22	RITA DE CASSIA CERUTTI	Deferido (a)	
1/26/2024 0:29:05	Ana Carolina Lopes de Campos	Indeferido	Comprovante de residência com senha
1/26/2024 1:33:40	Thiago Oliveira de goyano Fernandes	Desclassificado (a)	Conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/26/2024 3:17:04	Lauriane de Medeiros dos Santos	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/26/2024 7:19:12	Vitória conceição Ribeiro dos santos	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 7:19:30	Júlia de Aquino Coimbra	Deferido (a)	
1/26/2024 8:06:36	Katelynzb@gmail.com	Deferido (a)	
1/26/2024 8:43:12	Jossana Evelylin Cristovao Brito	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/26/2024 9:05:44	Karoline fantino Barcellos Gonçalves	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 09/2023
1/26/2024 9:12:46	Larissa Marinho da Silva	Deferido (a)	
1/26/2024 9:19:46	Juliane Rangel de Farias	Deferido (a)	
1/26/2024 9:21:00	Marcela Pacheco da Silva	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 9:30:43	Anna Flávia Augusto Gonçalves	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta boletim 2023/2 / Boletim ou declaração de matrícula corrompido
1/26/2024 9:39:22	Maglia da Silva Gonçalves Santiago	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 10:11:58	Maria Marleide Dias de Oliveira	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/26/2024 10:21:14	Luiza Silva de Souza Pio	Deferido (a)	
1/26/2024 10:35:14	Lucas Sergipe Paoli	Deferido (a)	
1/26/2024 10:43:38	Kelly de Jesus da Cruz Duarte	Deferido (a)	
1/26/2024 10:51:39	Clara Louzada Lacerda Issa Monteiro	Deferido (a)	
1/26/2024 11:04:22	Gabrielly Rosa Gonçalves	Deferido (a)	
1/26/2024 11:10:55	Matheus Pinto de Oliveira	Deferido (a)	
1/26/2024 11:30:41	Hanna Kalwany de Souza Ribeiro	Deferido (a)	
1/26/2024 11:31:30	Gustavo de Lima Silva	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 11:35:58	Davi Viana Silva	Deferido (a)	
1/26/2024 11:44:36	Wander Salles Augusto	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 11:44:48	Esther da Silva Loyola	Indeferido (a)	Só são aceitos comprovantes conforme Art. 3º - IV do Edital 01/2024
1/26/2024 11:47:24	Bárbara Victória Gonçalves de Santana	Deferido (a)	
1/26/2024 11:58:15	João Pedro Oliveira Quissak	Deferido (a)	
1/26/2024 12:05:59	Cristiana Ferreira Terra	Deferido (a)	
1/26/2024 12:19:54	Môuna da Silva Boudjri	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 12:23:49	Guilherme Nascimento Gonçalves dos Santos	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 12:29:24	João Lucas de Souza Santos Oliveira	Deferido (a)	
1/26/2024 12:37:21	Daniel da Silva Ribeiro	Deferido (a)	
1/26/2024 12:48:46	Maria Júlia dos Santos da Sillva	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 12:53:28	Laiza clara da costa Vargas	Deferido (a)	
1/26/2024 12:55:05	Crislania Rodrigues de Oliveira	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 12:56:27	Fabio Dias de Souza	Deferido (a)	
1/26/2024 12:59:42	Giada Quintanilha Zinzi	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 08/2023
1/26/2024 13:02:48	Rayane Aparecida Teixeira da Silva Dutra	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 06/2023
1/26/2024 13:06:07	Fábio Rufino Vieira	Deferido (a)	
1/26/2024 13:46:35	Cassio Lisboa da Costa	Deferido (a)	
1/26/2024 13:48:32	Bruna Gonçalves Luqueci Antunes	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta Boletim ou declaração de matrícula 2024/1
1/26/2024 14:13:56	Luciana dos Santos Soares	Deferido (a)	
1/26/2024 14:28:36	Rayssa Ferreira Neves	Deferido (a)	
1/26/2024 14:29:17	Raquel Teixeira Cintra	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 01/2023
1/26/2024 14:29:32	Lucas de Oliveira Moura	Deferido (a)	
1/26/2024 14:30:04	Hevelin Santos Aguiar Bispo	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta boletim 2023/2
1/26/2024 14:31:00	Ana Caroline Chaide Pinheiro Ferreira	Deferido (a)	
1/26/2024 14:33:00	Iuan sol amorim mendonça	Deferido (a)	
1/26/2024 14:35:02	Pedro Luis Bessa de Souza	Indeferido (a)	Comprovante de residência - Documento corrompido / Falta boletim 2023/2
1/26/2024 14:35:19	Eduardo da Silva Gomes Lopes	Indeferido (a)	Enviou boletim referente 2022/1 / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 14:47:50	Pedro Paulo Ferreira Fetterman Pedrazzi	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 14:47:52	Maria Eduarda da Silva Faria	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta boletim 2023/2
1/26/2024 14:49:04	Lucilia Rodrigues Pereira	Deferido (a)	
1/26/2024 15:10:06	Ana Clara soares dos Santos	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/26/2024 15:13:55	Ana Mônica Carlos Pereira	Deferido (a)	
1/26/2024 15:18:40	Priscila Nunes Muniz de Moraes	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 15:19:12	Mina Morena Gomes Losi	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 08/2023 / Falta boletim 2023/2
1/26/2024 15:22:41	Maria Laura de Jesus Machado Ribas	Deferido (a)	
1/26/2024 15:27:21	Thiago Felipe da Silva Coelho	Indeferido (a)	Boletim - Print não é valido como documento / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 15:34:29	Kaio Siqueira de Brito	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/26/2024 15:35:20	Anthony Herculino Araujo Matos	Indeferido (a)	Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 15:39:33	kamilly martins Gonçalves Faustino	Deferido (a)	
1/26/2024 15:45:45	Larissa Vasconcellos Tucci	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/26/2024 15:49:43	Jhulia Maria da Silva Marins	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 15:51:33	Monique Herculino Araujo Matos	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 15:52:32	Marcella Medeiros Carneiro Sales	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 16:00:40	Leonardo Grativol de Carvalho	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 03/2023 / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 16:11:13	Laiza clementino de Souza	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros/ Falta Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 16:25:57	Bianca Gomes Carvalho de Macedo	Desclassificado (a)	Não possui cadastro
1/26/2024 16:28:32	Julia De Sousa Gubolin	Deferido (a)	
1/26/2024 16:35:28	Jaqueline Fernandes de Souza	Deferido (a)	
1/26/2024 16:36:38	Vitória Carmo	Deferido (a)	
1/26/2024 16:40:47	Tatiana de Souza Silveira campanário	Indeferido (a)	RG - Documento corrompido /Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 16:52:01	Luciane Branco Silveira	Indeferido (a)	Falta boletim 2023/2
1/26/2024 16:56:03	Fabricia Gonçalves dos Santos	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência em nome de terceiros
1/26/2024 16:56:41	Anthony Herculino Araujo Matos	Indeferido (a)	Duplicado
1/26/2024 17:00:28	Maria Eduarda Silva Honorato Araujo	Indeferido (a)	Enviou comprovante de residência referente a 01/2023 / Falta Boletim ou Declaração de Matrícula 2024/1
1/26/2024 17:00:31	Aura Rosas Rieznik	Desclassificado (a)	Não possui cadastro



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR AEE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor Inspetor Escolar. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 01 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR AEE

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
1º	ADRIANA DE MORAES	11/05/1972	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 14h
2º	ANDREA DO DESTERRO	25/08/1974	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 14h
3º	ROZÁLIA CANDIDO TAYLOR	04/08/1961	NÃO	15	CONVOCADO	05/02 às 14h
4º	FÁBIO SILVEIRA MENDES	08/11/1978	NÃO	15	CONVOCADO	05/02 às 14h
5º	VANI MENDES GONZAGA	17/07/1977	NÃO	14	CONVOCADO	05/02 às 14h
6º	TELMA DE JESUS LIMA DE BARROS	17/01/1966	NÃO	13	CONVOCADO	05/02 às 14h
7º	LÍBIA DA SILVA CHAVES ARAÚJO	19/06/1974	NÃO	13	CONVOCADO	05/02 às 14h
8º	LUCIMAR PIRES FERREIRA ALVES	21/12/1975	NÃO	13	CONVOCADO	05/02 às 14h
9º	GEANNE AVELAR DOS SANTOS ALVES	09/04/1978	NÃO	13	CONVOCADO	05/02 às 14h
10º	JOELMA ARAÚJO BELLO	06/03/1979	NÃO	13	CONVOCADO	05/02 às 14h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOA**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor Orientador Educacional. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 01 de fevereiro de 2024

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	HORÁRIO
1º	DANIELLY DE SOUZA CONCEIÇÃO	14/01/1980	NÃO	23	CONVOCADO	05/02 às 9h
2º	CLAUDIA HENRIQUES FERREIRA	15/07/1970	NÃO	22	CONVOCADO	05/02 às 9h
3º	MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA	29/07/1977	NÃO	21	CONVOCADO	05/02 às 9h
4º	MARCELA MARINS FONSECA	17/06/1980	NÃO	20	CONVOCADO	05/02 às 9h
5º	MARCIA DUTRA DOS SANTOS	01/03/1966	NÃO	19	CONVOCADO	05/02 às 9h
6º	MARNY VERONICA DAUMAS NUNES LEITE	30/01/1974	NÃO	19	CONVOCADO	05/02 às 9h
7º	SORAYA FREIRE DOS SANTOS	15/05/1980	NÃO	19	CONVOCADO	05/02 às 9h
8º	JEANETE JANE DE SOUZA NEVES	16/01/1964	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
9º	MARCIA REGINA GOMES DA SILVA	16/06/1964	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
10º	EDUARDO SANTOS DE MENDONÇA	22/04/1969	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
11º	MARCIA LEITE DOS SANTOS	20/03/1970	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
12º	NADIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	13/07/1970	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
13º	CATIA CILENE SOARES GOMES	26/11/1970	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
14º	ROSANE ALMEIDA DE SOUZA DE MOURA	07/10/1971	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
15º	EUNICE RODRIGUES CAMARGO	25/09/1976	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
16º	JANE RODRIGUES DAMACENA MATIELO	28/12/1976	SIM	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
17º	MEICE MEIRELENE LEAL LARA	23/01/1979	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
18º	SIRLENE PAULUCIO DIAS	05/06/1979	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
19º	LILIAN MORAES M PORTO	07/01/1980	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h
20º	DANUSA BARBOZA DE CARVALHO	30/04/1980	NÃO	18	CONVOCADO	05/02 às 9h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR IB3

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	DARCILEIA DA SILVA BATISTA PAULINO	08/04/1961	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
2º	LUCIMÉA ANGÉLICA DA SILVA BRAGA	14/04/1963	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
3º	ANA MARIA RIBEIRO SANTOS	26/07/1963	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
4º	VANUSA CHAVES MATA	04/04/1970	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
5º	ROSE APARECIDA FRANÇA RUBIM	27/09/1971	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
6º	JANAÍNA DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/02/1973	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
7º	CLAUDECIR TEIXEIRA HENRIQUES	15/02/1974	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
8º	VANESSA MARIA FERREIRA DE SOUZA	21/05/1977	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
9º	RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/02/1978	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
10º	JOELMA ARAÚJO BELLO	06/03/1979	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

11º	ADRIANA SANTOS GONÇALVES	09/08/1979	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
12º	ADALGISA GOMES MOBARAK	03/04/1981	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
13º	LIVIA PINHEIRO AZEREDO RODRIGUES	03/09/1982	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
14º	MARIANA DELFINA DOS SANTOS CONDEIXA	23/08/1985	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
15º	MIRLENE GONÇALVES ROCHA VIEIRA	10/07/1986	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
16º	FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	14/08/1987	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
17º	DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA	14/09/1988	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
18º	BRUNA FERNANDES DE SOUZA VIEIRA	10/10/1991	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
19º	DANIELA GOMES DA SILVA RANGEL	21/08/1993	NÃO	CONVOCADO	38	06/02 às 9h
20º	MARISOL CHAVE NASCIMENTO	20/08/1985	NÃO	CONVOCADO	37	06/02 às 9h
21º	SABRINA BORGES CORREA	06/05/1988	NÃO	CONVOCADO	37	06/02 às 9h
22º	GEDALIA LIMA DO NASCIMENTO	17/08/1991	NÃO	CONVOCADO	37	06/02 às 9h
23º	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO SOUZA	26/01/1995	SIM	CONVOCADO	37	06/02 às 9h
24º	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA	08/07/1997	NÃO	CONVOCADO	37	06/02 às 9h
25º	VALÉRIA SAMPAIO CHAVE DO NASCIMENTO	05/01/1964	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
26º	DENISE SEILHE DO NASCIMENTO DA CRUZ	13/01/1964	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
27º	LUCI DE ALMEIDA GOMES REIS	05/03/1968	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
28º	MARIRLEI ROSA DOS SANTOS	01/09/1969	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
29º	CLAUDIA CRISTINA PINTO PEREIRA	28/12/1971	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
30º	VANUSIA LEAL DE OLIVEIRA	18/11/1972	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
31º	ANA CRISTINA ARAÚJO DE SOUSA RAMOS	04/02/1977	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
32º	RAFAELLE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MENDES	20/04/1980	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
33º	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	02/10/1980	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
34º	RENATA AUGUSTO COSTA	23/12/1981	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
35º	ARIANE GOMES MENEZES	13/08/1993	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
36º	GISELE DE SOUZA DUTRA SANTOS	07/01/1994	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
37º	EDNA DE OLIVEIRA MOREIRA DUTRA	23/02/1994	NÃO	CONVOCADO	36	06/02 às 9h
38º	CLAUDINE DA SILVA SOUZA	04/10/1962	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
39º	LACI LIMA COSTA FERNANDES	20/09/1963	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
40º	ELZY DESIDERIO RODRIGUES PEREIRA	18/09/1969	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
41º	LILIA RIBEIRO QUINTANILHA	28/11/1969	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
42º	ALESSANDRA PEREIRA MARINS	19/04/1973	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
43º	ADILSA CONCEIÇÃO CORREIA	28/07/1973	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
44º	MÔNICA ARAUJO DE FREITAS FLOR	19/08/1974	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
45º	PAULA REGINA DE CARVALHO MOREIRA SANT'ANA	07/05/1976	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
46º	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA	19/05/1977	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

47º	FLÁVIA LIMA MANHÃES	08/06/1977	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
48º	MARCELY DE SOUZA BERSOT	12/03/1981	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
49º	PRISCILA TARDELLI DOS SANTOS	13/11/1981	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
50º	FERNANDA GRACIELA DE SOUZA	09/05/1986	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
51º	ELAINE FERNANDES DA SILVA	11/04/1994	NÃO	CONVOCADO	35	06/02 às 9h
52º	ISABEL GOMES DE CARVALHO CAVALCANTI	24/12/1964	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
53º	ADRIANA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	26/03/1971	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
54º	VERONICA DE ABREU MANGANELI	10/12/1973	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
55º	VANESSA FERREIRA MARVILLA	20/11/1977	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
56º	ALINE DE SOUZA NERIS	24/08/1978	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
57º	KAREN LUIZA MIRANDA FONSECA	23/03/1979	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
58º	KEILA MARIA DA SILVA MESQUITA	26/06/1979	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
59º	KELLY IZIDIO ALVES ABTISTA TEIXEIRA	06/01/1981	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
60º	ALINE BARBOSA GUIMARÃES	21/11/1981	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
61º	KARYNE FRANSSISCO PESSANHA	11/06/1987	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
62º	GLEICILAINE SOUZA DA SILVA	21/02/1989	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
63º	CAMILLA XARIFFE FREITAS DA SILVA	30/01/1990	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
64º	CAMILLE ESPÍNDOLA SODRÉ PINHEIRO	15/01/1992	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
65º	BRENDA LIMA SIQUEIRA ANDRADE	08/06/1994	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
66º	PRISCILA GOMES SILVA	24/02/1995	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
67º	CAMILA BOGADO SILVA GONÇALVES	09/04/1996	NÃO	CONVOCADO	34	06/02 às 9h
68º	LILIAN RIBEIRO QUINTANILHA	28/11/1969	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
69º	ADRIANA DA CRUZ PREVATO MALVEIRA	08/07/1972	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
70º	ANGELITA DIAS DE LIMA DA SILVA	13/07/1972	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
71º	JACQUELINE DOS SANTOS MACEDO ARAUJO	27/12/1974	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
72º	IARA DAMASCENO DA SILVEIRA MONTE	26/05/1975	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
73º	ANA BEATRIZ DE SOUZA GOMES	24/09/1976	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
74º	LENICE DOS SANTOS LEAL MORBIDELLI	07/04/1977	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
75º	ADRIANA BUENO DE SOUZA	01/07/1977	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
76º	BEATRIZ DO NASCIMENTO PRUDÊNCIO DE SOUZA	14/12/1978	não	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
77º	JARDELIA REZENDE DA SILVA	31/12/1978	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
78º	SIRLENE PAULUCIO DIAS	05/06/1979	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
79º	REJANE FERNANDES SIQUEIRA	31/10/1979	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
80º	ADRIANA MAILA PEREIRA LOURENÇO	11/03/1981	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
81º	LEIDIANE DA SILVA SOUZA	29/11/1981	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
82º	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1983	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

83º	DANIELI MACHADO RIBAS	01/11/1986	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
84º	JULIANA SOUZA MUREBE PIMENTEL	07/01/1989	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
85º	ANA PAULA MARTINS GOMES DA SILVA	19/01/1990	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
86º	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/03/1990	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
87º	JÚNIA LOPES CORREA FONSECA	11/05/1993	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
88º	VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/02/1996	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
89º	BRUNA DA SILVA COELHO	11/08/1996	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
90º	RUTE MARIA CARLOS DE MEDEIROS	14/04/1997	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
91º	STÉFANNY PINHEIRO COROA	02/01/1999	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
92º	CAMILA APARECIDA PERROTA MELO	14/05/2000	NÃO	CONVOCADO	33	06/02 às 9h
93º	EDILENE DOS SANTOS SANTANA CARVALHO	18/02/1961	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
94º	OTILIA VIVIANE BRAVO ZAN	09/04/1966	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
95º	ANDRÉA CAMPANÁRIO RODRIGUES VICENTE	25/05/1970	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
96º	SILVIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	27/01/1974	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
97º	JOCELANI DA CONCEIÇÃO LEANDRO POMBO	26/07/1974	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
98º	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	16/06/1976	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
99º	JANAINA DOS SANTOS	03/02/1977	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
100º	VANANAIK FORTUOSO TEIXEIRA	19/05/1979	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
101º	MARENILDA DOS SANTOS LEAL SILVA	19/04/1980	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
102º	ESTHER ROSA DO NASCIMENTO	28/09/1983	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
103º	JEANINE FERREIRA GONÇALVES	12/06/1985	não	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
104º	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/05/1987	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
105º	ELIANE APARECIDA PACHECO DE ABREU	27/07/1987	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
106º	ESTER GOMES DA SILVA GALDINO	25/08/1999	NÃO	CONVOCADO	32	06/02 às 9h
107º	ANUCÉ SILVA GOMES DOS SANTOS	04/07/1965	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
108º	MARIA RILDAMAR EVANGELISTA DE ARAÚJO	26/01/1966	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
109º	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	31/01/1968	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
110º	DEISE CRISTINA LEONARDO	14/12/1969	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
111º	NEIDE MARIA ALVES CARVALHO	01/05/1970	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
112º	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	24/09/1970	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
113º	MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA	18/01/1972	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
114º	ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS	21/09/1972	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
115º	DIANA BRAGA MARINHO DE ARAUJO	26/02/1977	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
116º	FABIANA DO VALE SOARES ROSA	09/03/1977	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
117º	ELIZABETH NUNES DE QUIROZ	25/06/1978	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
118º	LEONICIA DOS SANTOS LEAL DE SOUZA	05/07/1978	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

119º	CLEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA	16/07/1978	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
120º	PRISCILA TAVARES DA SILVA	06/06/1979	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 9h
205º	ADRIANA DE AZEVEDO MATTA MARQUES	16/03/1970	SIM	CONVOCADO	27	06/02 às 9h
259º	MARIANA BOGADO MANGIA	04/04/1997	SIM	CONVOCADO	26	06/02 às 9h
305º	EVA JULIA DA SILVA HERCULES MARINHO	22/09/1995	SIM	CONVOCADO	25	06/02 às 9h
314º	CLÁUDIA RUBIA VIEIRA MENDONÇA	10/02/1966	SIM	CONVOCADO	24	06/02 às 9h
333º	LORENA DA SILVA SANTOS	23/04/1996	SIM	CONVOCADO	24	06/02 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR IB3**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor IB3. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROFESSOR IB3**

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
121º	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	27/07/1979	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
122º	ELISANGELA CRISTINA BATISTA	16/04/1980	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
123º	FERNANDA CARVALHO STOLZE FARIA	03/03/1981	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
124º	CHRISTIANE LIMA SILVEIRA	25/04/1981	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
125º	JUCIARA GONÇALVES DE SOUZA RODRIGUES	09/10/1981	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
126º	GRAZIELA PAULA DA SILVA FONSECA	05/11/1983	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
127º	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	02/12/1984	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
128º	BRUNA DOS SANTOS DUTRA	22/01/1987	NÃO	CONVOCADO	31	06/02 às 14h
129º	DIVA NUNES CHAVES	06/07/1944	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
130º	EVANGELA DOS SANTOS SOUZA	07/07/1966	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

131º	EDINÉIA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA	18/12/1975	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
132º	FRANCILENE MARIA RANÇATO VIEIRA	12/12/1977	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
133º	ISABEL RAMOS DE OLIVEIRA	20/11/1978	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
134º	EUDE DA SILVA CHAVES	27/01/1979	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
135º	KENIA CRISTINA ELOY SANTOS	06/03/1979	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
136º	KATHIARA ROBERTA FEITOSA DOS SANTOS	04/06/1979	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
137º	JAQUELINE FREIRE DOS SANTOS	16/09/1980	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
138º	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA	14/05/1984	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
139º	PÂMELLA PRISCILLA MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA	03/03/1985	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
140º	GISELE DE AZEREDO GOMES	17/12/1986	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
141º	GABRIELA FERREIRA SALES	15/09/1987	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
142º	SIMONE BEZERRA DA SILVA	17/11/1988	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
143º	WILSILÊNIA MUNIZ SOBRINHO DE OLIVEIRA	20/07/1990	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
144º	CAROLINA ARAÚJO CORREIA	11/11/1990	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
145º	FERNANDA NERIS NOGUEIRA DE LIMA	05/10/1992	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
146º	SABRINA CONCEIÇÃO FRANÇA CUNHA	22/11/1992	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
147º	ANA MÔNICA CARLOS PEREIRA	08/08/1993	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
148º	JENNYFFER OLIVEIRA DE ALMEIDA	21/10/1993	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

149º	RAFAELLI DIAS DE LIMA SILVA	18/05/1994	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
150º	NATHÁLIA GIL DE MATOS DA SILVA	26/04/1999	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
151º	NAIANE NESCIAMENTO PESSANDA SIMÃO	11/05/1999	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
152º	INGRID CHAVES DOS SANTOS NEO	08/09/2001	NÃO	CONVOCADO	30	06/02 às 14h
153º	CELENA ZULMIRA CORREIA DE MORAIS PACHECO DE ALMEIDA	07/06/1961	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
154º	MARIA MADALENA REGO DA SILVA	02/02/1966	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
155º	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS	25/07/1966	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
156º	MARCIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	15/06/1970	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
157º	VALDETE NERES SILVESTRE	28/06/1970	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
158º	GILVANE GUIDO DA COSTA TEIXEIRA	01/04/1976	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
159º	SHIRLEY DE ARAUJO PEREIRA	23/04/1977	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
160º	MIRIAN ANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	25/07/1977	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
161º	TATIANA FELIX DOS SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA	17/08/1977	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
162º	ANA PAULA CHAVES DOS SANTOS NEO	28/07/1979	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
163º	CRISTIANE BRAGA CRUZ	16/09/1979	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
164º	RAQUEL DOS SANTOS BATISTA	08/10/1979	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
165º	ELEN DE SOUZA OLIVERA FIGUEIREDO	27/06/1981	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

166º	DANIELE BESSA DE SOUZA	29/08/1981	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
167º	LUCIANA DO NASCIMENTO XAVIER	05/01/1982	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
168º	VANETE FURTUOSO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	10/07/1983	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
169º	HELAINÉ CHRISTIE DE ANDRADE LOPES	15/08/1983	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
170º	DÉBORA MIRANDA DE OLIVEIRA MACIEL	03/01/1986	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
171º	FLAVIA DE OLIVEIRA GONZAGA	24/03/1986	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
172º	JACQUELINE GRACIELE FUNIGA SILVA	09/12/1987	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
173º	KARINA LIMA DOS SANTOS	04/03/1991	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
174º	ANDRESSA ELLEN DA SILVA LEITE	08/06/1991	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
175º	VANESSA MARIA DOS SANTOS	11/08/1991	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
176º	GABRIELLA CORRÊA FRANCISCONI	05/08/1992	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
177º	RAYANNE KELEN REGLY OLIVEIRA	01/03/1993	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
178º	MARIANA FERREIRA SILVA	06/10/1996	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
179º	BRENDON DA SILVA RIBEIRO	25/11/1999	NÃO	CONVOCADO	29	06/02 às 14h
180º	TERESA ASSUNÇÃO MARQUES	16/08/1959	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
181º	SIMONE DE CÁSSIA COUTO DE MENDONÇA	28/01/1968	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
182º	SILVIA MARIA PINTO CAETÉ DA SILVEIRA	15/03/1970	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
183º	SAYONARA DO NASCIMENTO SANT'ANNA RODRIGUES	19/10/1971	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

184º	ARCILENE DA PENHA CORDEIRO	14/06/1972	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
185º	ALINE CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	20/02/1975	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
186º	MIZA CARVALHO DOS SANTOS	16/01/1977	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
187º	RENATA DOS SANTOS BATISTA	17/06/1977	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
188º	MARIANE COSTA DE SÁ EVANGELISTA	03/10/1981	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
189º	JOSILANE MARCELO BARCELOS BATISTA	03/10/1981	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
190º	DAGMAR FERRAZ	06/08/1982	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
191º	ALESSANDRA BARBOSA DUARTE	06/07/1984	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
192º	RACHEL PAULUCCI DE ASSIS	07/12/1985	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
193º	LIBIA RODRIGUES ROCHA	26/04/1986	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
194º	LUCIANE SALES CHAVES VIEIRA	20/04/1991	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
195º	PALOMA RODRIGUES DA SILVA	13/02/1995	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
196º	PAMELA DE CASTRO GOMES	16/03/1995	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
197º	SARAH DA COSTA VIANNA	15/12/1995	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
198º	JULIA GRACIELE CESAR	21/01/1996	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
199º	KARLA KARYNA FREIRE AZEVEDO	05/04/1996	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
200º	SARA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	24/11/1999	NÃO	CONVOCADO	28	06/02 às 14h
201º	ANA ROSA SILVA LIMA	12/08/1965	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

202º	JUÇARA ALCANTARA BELMONT FERNANDES	16/05/1966	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
203º	MARCIA XAVIER DE SOUZA	04/09/1969	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
204º	VÂNIA LÚCIA CORRÊA GOMES LOPES	18/12/1969	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
206º	VALDETE DE SOUZA FONSECA	01/01/1971	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
207º	JAQUELINE LOURENÇO DE SOUZA GONÇALVES	25/02/1972	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
208º	NUBIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO SOUZA	29/03/1973	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
209º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA ALENCAR	16/10/1974	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
210º	MUSICIONIS SACRAMENTO PEREIRA	15/07/1975	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
211º	SILVIA VALÉRIA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA	24/08/1976	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
212º	GILCILANE DE SOUZA ALVES	05/02/1977	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
213º	ANA PAULA FERNANDES E SILVA SOARES	24/06/1977	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
214º	KARLA RAMOS CARVALHO	28/07/1977	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
215º	ADRIANA MOREIRA HIGINO DE OLIVETE	17/02/1978	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
216º	JULIANA OLIVEIRA FARIA SILVA	05/12/1980	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
217º	GRACIELE TELES MEDEIROS REYER	20/01/1981	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
218º	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	22/04/1981	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
219º	THAYS BONJOUR AMORIN	15/07/1982	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
220º	LUCRECIA FERREIRA CABRAL DOS SANTOS	30/05/1984	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

221º	VALQUIRIA CARVALHO DA SILVA	10/10/1985	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
222º	BIANCA DE SOUZA PEREIRA	05/03/1987	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
223º	TALITA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	09/06/1989	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
224º	JULIANNA RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1992	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
225º	LORENA DA SILVA RUFATO	13/04/1994	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
226º	GRAZIELLE FRANSCISCO DA SILVA	03/08/1995	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
227º	LORRANE DE ALMEIDA VIEIRA	04/08/1995	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
228º	MICAELLA DA SILVA SANTOS	04/10/1995	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
229º	BRUNO DOS REIS FREITAS	18/10/1996	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
230º	LUCAS GONZAGA SILVA	02/04/1997	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
231º	SUELLEN GOMES DE MORAIS	22/07/1997	NÃO	CONVOCADO	27	06/02 às 14h
232º	ELISÂNGELA ALVES BARROS RODRIGUES	05/07/1971	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
233º	ELIANE MENDES CARDOSO	27/03/1972	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
234º	SILVIA REGINA MACEDO ROSA	15/12/1972	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
235º	IERIMAR CARDOSO FERREIRA	13/03/1974	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
236º	JOSELITA FREIRE	08/01/1975	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
237º	ANA PAULA CORREA FACIOLI	06/04/1975	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
238º	KELLY CRISTINA SOARES MAFRA	24/11/1975	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

239º	ROSÂNGELA MONTEIRO RANGEL	22/03/1981	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
240º	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO RAMOS	15/02/1982	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
241º	CAMILA DA COSTA DOS SANTOS	07/11/1982	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
242º	ELIANE REIS DOS SANTOS SOUZA	20/02/1983	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
243º	JULIANA BESSA DE SOUZA ROCHA	25/05/1983	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
244º	GEISA PINHEIRO BRANDÃO	09/06/1984	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
245º	DEBORA AUGUSTA SAMUEL DE CARVALHO	22/06/1984	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
246º	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	18/01/1985	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
247º	HELOISE FRANCISCO QUINTANILHA SALES	15/07/1988	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
248º	DAIANE DA SILVA GOMES	15/08/1988	NÃO	CONVOCADO	26	06/02 às 14h
653º	NAIARA DE AZEVEDO SILVA	02/11/1991	SIM	CONVOCADO	15	06/02 às 14h
671º	EUZENI GALDINO DE OLIVEIRA	15/04/1970	SIM	CONVOCADO	14	06/02 às 14h
852º	DENISE TERRA GUIMARÃES VALENZUELA	27/11/1959	SIM	CONVOCADO	9	06/02 às 14h
979º	FABIANA DE LIMA MONTEIRO	17/11/1977	SIM	CONVOCADO	5	06/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - ARTES. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - ARTES

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	REGIANE LOPES REGES	14/04/1978	NÃO	CONVOCADO	29	07/02 às 9h
2º	SANDRA REGINA DE C ALMEIDA	06/11/1965	NÃO	CONVOCADO	26	07/02 às 9h
3º	CARLA SENRA DA SILVA RODRIGUES	26/11/1970	NÃO	CONVOCADO	25	07/02 às 9h
4º	FRANÇOISE PESSOA CAVALCANTE	22/09/1974	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
5º	LEONARDO LUIZ PEREIRA RIBEIRO	09/01/1982	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
6º	ARIANE CASTILHOS FREITAS	04/03/1983	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
7º	WILLIAN RIBEIRO	15/05/1972	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 9h
8º	TATIANA FERNANDES DOS SANTOS	20/05/1980	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 9h
9º	JOYCE DE OLIVEIRA SOUZA	08/05/1982	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 9h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10º	DEBORA CIDADE CAMPOS M DE SOUZA	28/02/1971	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
11º	DAIANE FELICIA DE CARVALHO	26/03/1982	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
12º	MAGNO MESQUITA SIQUEIRA	29/04/1982	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
13º	LUIZ THADEU AZEDIAS PINHEIRO	13/07/1983	SIM	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
14º	RENATA MARQUES CORREA	08/06/1984	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
15º	MARSELLE ABICALIL S OLIVEIRA	07/06/1986	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
16º	MARIA DA PENHA CRUZ DE O LUIZ	26/05/1957	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
17º	NADIA CRISTINA DOS S PEREIRA	13/07/1970	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
18º	PATRICIA ARAUJO DA S GUIMARAES	25/08/1970	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
19º	MARCELLE PENHA DRUMOND	30/01/1982	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
20º	ROSILEIDE DOS SANTOS FERREIRA	22/12/1982	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
21º	BISMARQUE MORAIS CORREA	05/07/1988	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
22º	THAYNA SICILIANO ALVES	05/08/1996	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
23º	EDILMA FRAGOSO DA C CARVALHO	21/05/1971	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
24º	ANA PAULA P M Z JESUS	06/03/1974	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
25º	BEATRIZ DO NASCIMENTO P DE SOUZA	14/12/1978	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
26º	FLAVIO DOS SANTOS MENEZES	06/12/1979	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
27º	GABRIEL PRESTES DA SILVA	20/10/1987	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
28º	MARLEIDE MARIA RANÇATO MACEDO	01/10/1967	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
29º	MONICA FERREIRA DO N SILVA	31/01/1968	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
30º	MARIA CLAUDIA O DA SILVA	10/02/1970	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
31º	ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA	27/05/1971	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
32º	ZILDA SANDRA A MORAES	06/06/1976	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
33º	FABIANA MARQUES KURIYA	27/03/1977	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
34º	VANESSA SILVA DOS SANTOS	28/01/1981	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
35º	HEIDD PROFETISA DE OLIVEIRA	28/02/1983	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - BRAILLE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - BRAILLE. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - BRAILLE

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	ROZALIA CANDIDO TAYLER	04/08/1961	CONVOCADO	19	07/02 às 14h


BÚZIOS
 PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - CIÊNCIAS. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	DOMINICK WERNECK DE PRAGUER	15/10/1986		NÃO	CONVOCADO	29	07/02 às 14h
2º	JANE RODRIGUES DAMASCENA MATIELO	28/12/1976		NÃO	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
3º	RITA DE CASSIA VIDAL BARRETO	16/08/1964		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
4º	GENAÍNA SOARES DE SOUZA	19/06/1974		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
5º	ELIZANGELA DA CUNHA COUTO BRAGA	18/02/1975		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
6º	ISABELA DIAS MANHÃES	01/09/1979		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
7º	RODOLFO LEAL DE AZEVEDO RAMOS	09/01/1980		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
8º	SHAYNA MANSUR SOARES MARINS	22/11/1988		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
9º	ROBERTA FREITAS BAYER	21/02/1974		NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 14h
10º	VIVIAN COUTINHO PAIM MENDONÇA PAIVA	14/10/1980		NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 14h
11º	SIMONE REGINA SANTANA DE SOUZA	29/01/1983		NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 14h
12º	MARIA APARECIDA MARINHO LAN	13/07/1984		NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 14h
13º	ADRIANA SOARES FERREIRA RAMOS	22/08/1971		NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 14h
14º	GUSTAVO SÉRGIO SANCINETTI	03/11/1994		NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 14h
15º	CLÁUDIA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA	05/11/1968		NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 14h



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - DISC PEDAGOGICAS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - DISC PEDAGÓGICAS. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
1º	ANDERSON BELISIO PEIXOTO DOS SANTOS	01/02/1985		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
2º	NOELI BOREK GRANIER	28/03/1963		NÃO	CONVOCADO	17	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ED. FÍSICA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - ED. FÍSICA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - ED. FÍSICA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	09/01/1974		NÃO	CONVOCADO	28	07/02 às 9h
2º	MIRELA SILVA LEME DALARME	29/06/1979		NÃO	CONVOCADO	24	07/02 às 9h
3º	WALTER RODRIGUES M SOBRINHO	22/06/1970		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
4º	AIDA PAULA G DA SILVA	20/01/1978		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
5º	LUCIANO SOARES VAZ	30/04/1980		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
6º	KEILA BATISTA DA ROCHA	19/12/1984		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
7º	LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTI	22/03/1985		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
8º	JOSELUCIA DA SILVA BRASIL	16/07/1986		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h
9º	TEREZA HERCULANO CARNEIRO	18/02/1988		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10º	ANDREA GONÇALVES A RABELO	07/09/1979	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 9h
11º	RENE DO VALLE SALVIANO REZENDE	09/05/1989	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 9h
12º	ROSANGELA OLIVEIRA AUGUSTO	03/01/1974	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
13º	ALAN CESAR DIAS AMARAL	09/10/1980	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
14º	RANNIE SABINO FERNANDES	12/02/1987	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
15º	CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	31/07/2005	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 9h
16º	CLAUDIA MONTEIRO DE HOLANDA	23/03/1977	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
17º	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	23/01/1982	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
18º	JOSEPHANE DA SILVA LIMA	15/03/1989	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 9h
19º	FLAVIA DA COSTA SANTOS	21/09/1973	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
20º	ANGELICA FERREIRA RAMOS	11/02/1974	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
21º	GILVANIA BEZERRA DA SILVA	31/05/1977	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
22º	MICHELE PESSOA	03/09/1977	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
23º	RAFAELLE DOS SANTOS NAVARRO	14/11/1985	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
24º	ELOISA RIBEIRO LINHARES DE SOUZA	20/05/1990	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 9h
25º	DANIELLE F DE MELLO G RIBEIRO	24/01/1973	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
26º	VERONICA DE ABREU MANGANELI	10/12/1973	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
27º	NEI GUIMARAES JUNIOR	07/04/1976	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
28º	RENATA VASCONCELOS DA SILVA	09/02/1978	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
29º	PRISCILA THEOPHILO PREZA	05/06/1978	NÃO	CONVOCADO	18	07/02 às 9h
76º	FISCHER DOS SANTOS MELO	30/07/1981	SIM	CONVOCADO	13	07/02 às 9h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - FILOSOFIA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - FILOSOFIA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROFESSOR II - FILOSOFIA**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
1º	MARCOS ITAIGUARA FERREIRA DA SILVA	27/05/1968		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - FISICA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - FISICA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - FISICA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
1º	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	19/10/1990		NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - GEOGRAFIA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	BRUNO RODRIGUES SEVERINO	03/07/1980	CONVOCADO	28	07/02 às 14h
2º	JORGE LUIZ DOS SANTOS	15/09/1963	CONVOCADO	25	07/02 às 14h
3º	MARCOS ITAIGUARA F DA SILVA	27/05/1968	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
4º	DIEGO PINHEIRO DE A SILVA	10/08/1984	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
5º	MIGUEL DA SILVA CAMPOS	16/02/1971	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
6º	RENATA GOMES PORTO	25/02/1975	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
7º	CAROLINA CARDOSO BARRETO	09/11/1984	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
8º	ALEX FRANKLIN LAURINDO	12/02/1986	CONVOCADO	23	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - HISTORIA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - HISTORIA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - HISTORIA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	ANTONIO SERGIO DE FARIAS BRAGA	07/11/1957	CONVOCADO	34	07/02 às 14h
2º	GISSELE VIANA CARVALHO	15/11/1971	CONVOCADO	28	07/02 às 14h
3º	THIAGO PAULO DE ALMEIDA	01/10/1982	CONVOCADO	28	07/02 às 14h
4º	ERICSON PESSANHA CORDEIRO	03/04/1979	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
5º	ROBSON DA SILVA JUNIOR	15/11/1983	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
6º	ERNANI MALLER CARVALHO	12/05/1959	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
7º	MARCELO DE MELO CHETTI	14/05/1961	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
8º	ELZA DA SILVA BORGE	08/09/1966	CONVOCADO	23	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - INGLÊS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - INGLÊS. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - INGLÊS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	MARCELLE PENHA DRUMONT	30/01/1982	CONVOCADO	27	07/02 às 14h
2º	FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA	07/08/1973	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
3º	PATRÍCIA SENA DA SILVA	10/04/1977	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
4º	BÁRBARA MARTINS DOS SANTOS	20/12/1978	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
5º	FREDERICO COUTINHO DE MELLO	04/03/1982	CONVOCADO	23	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - LIBRAS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - LIBRAS. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - LIBRAS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
1º	RAQUEL BUCARO FERREIRA	21/12/1976		CONVOCADO	20	07/02 às 14h



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - MATEMATICA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - MATEMATICA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - MATEMATICA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	TATIANA SILVA DE SOUSA	11/03/1988	NÃO	CONVOCADO	28	07/02 às 14h
2º	MATHEUS ALVES DE BARROS	24/02/1979	NÃO	CONVOCADO	26	07/02 às 14h
3º	BARBARA C SOARES DE ABREU	24/11/1974	NÃO	CONVOCADO	25	07/02 às 14h
4º	LILIANE GOMES ALMEIDA	13/06/1969	NÃO	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
5º	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	08/03/1961	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
6º	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	17/08/1964	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
7º	MARCIO DE SOUSA VASCONCELOS	07/05/1968	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
8º	FABIOLA LOURENA DOS SANTOS T PEIXOTO	26/03/1973	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
9º	FERNANDA FIGUEIREDO DE O FREIRE	11/04/1973	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

10º	ALANDERLON SANTOS BERTOLACI	29/09/1975	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
11º	LUCIANO MENDES CARDOSO	20/12/1977	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
12º	VAGNER AVILA DA COSTA	22/12/1982	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
13º	ELIZANGELA DE PAULA SILVA	06/01/1985	SIM	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
14º	CARLOS VICTOR ELEOTERIO RIBEIRO	19/02/1987	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
15º	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	19/10/1990	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
16º	GESSICA BRAGA DOS SANTOS	09/08/1991	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
17º	VANUSA CARDOSO DE O LEMOS	23/12/1976	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 14h
18º	KATIA NEVES CARVALHO	10/08/1992	NÃO	CONVOCADO	22	07/02 às 14h
19º	CHRISTIANE LIMA SILVEIRA	25/04/1981	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 14h
20º	ELIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/02/1991	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 14h
21º	CAMILA DE SA GONÇALVES	03/05/1998	NÃO	CONVOCADO	21	07/02 às 14h
22º	ALESSANDRA DE JESUS F DA SILVA	08/10/1976	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 14h
23º	ELISABETE DE SOUZA LIMA VIEIRA	27/01/1978	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 14h
24º	MARCOS NUNES DE SOUZA	21/09/1981	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 14h
25º	THOMAS CARVALHO DA SILVA	21/07/1986	NÃO	CONVOCADO	20	07/02 às 14h
26º	JANAINA FERREIRA	31/05/1966	NÃO	CONVOCADO	19	07/02 às 14h
61º	MICHEL PINTO FARIA	25/08/1983	SIM	CONVOCADO	16	07/02 às 14h


BÚZIOS
 PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - PORTUGUÊS. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	DANUSA BARBOZA DE CARVALHO	30/04/1980	NÃO	CONVOCADO	28	07/02 às 14h
2º	RAFAEL DA SILVA ALMARÃO	28/10/1984	NÃO	CONVOCADO	28	07/02 às 14h
3º	MATILDE MOREIRA TRINDADE	14/03/1972	NÃO	CONVOCADO	26	07/02 às 14h
4º	CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	07/03/1978	NÃO	CONVOCADO	25	07/02 às 14h
5º	JAQUELINE PINTO LOPES	19/09/1979	NÃO	CONVOCADO	25	07/02 às 14h
6º	VANUZA SANTOS DA SILVA	24/06/1972	NÃO	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
7º	FLADIMIR DA COSTA AZEVEDO	09/07/1981	NÃO	CONVOCADO	24	07/02 às 14h
8º	CLENIR DE SANTANNA TARDELLI	27/08/1962	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
9º	SHIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA	27/02/1970	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
10º	MÔNICA DA MOTA ALMEIDA GUIDO	25/05/1973	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
11º	CRISTIANE GOUVEA DA COSTA	30/03/1974	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
12º	MARINETH DA SILVA CARVALHO	06/07/1974	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
13º	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO	05/12/1974	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
14º	JANDIARA RANGEL GABRIEL	06/01/1975	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
15º	MARIA APARECIDA MENDES D'ASSUNÇÃO	06/07/1975	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
16º	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	15/10/1975	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
17º	TANIA MARA M F MADEIRA	29/06/1977	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
18º	ETHIENE BARBOSA LOPES DOS ANJOS DE PAULA	08/07/1979	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
19º	CINTIA DE PAULA PINTO	18/10/1979	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h
20º	FLAVIA FRANCE DA S LIMA	22/10/1979	NÃO	CONVOCADO	23	07/02 às 14h



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - QUIMICA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - QUIMICA. Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - QUÍMICA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
1º	ROBERTA FREITAS BAYER	21/02/1974		CONVOCADO	22	07/02 às 14h



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 94, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CAMILA LUIZ DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II de Esportes Náuticos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 445, de 17 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 2 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº XX/202X
CONTRATO Nº __/202X

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX/
FUNDO MUNICIPAL DE XXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/ FUNDO MUNICIPAL xxxxx pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxx , com sede administrativa situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pela xxxx, xxxxx, xxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, devidamente inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, representada Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx, sxx, xxxxxx, portador da carteira nº XXXXXXXX, expedida pelo xxxx inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, com fundamento na Dispensa/ **Inexigibilidade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021**, realizado nos autos do **Processo Administrativo n.º xxx/202x** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

o objeto do presente constitui de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em atendimento as necessidades de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxa, conforme condições descritas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor GLOBAL deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme termo de referências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em caráter geral, os serviços serão executados conforme no termo de referência:
3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

4.1. Os serviços ou obras serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, I da Lei 14.133/21:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

OU

4.2. Em se tratando de compras, serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, II da Lei 14.133/21:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato, em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo- Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir documento correspondente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **O XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXX,

Parágrafo Terceiro- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quarto- Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Quinto- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sexto- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Sétimo- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE-

6.1. Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irrevogáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado contado da data do orçamento estimado

6.2. Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactuados, mediante a aplicação do índice xxxx, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Sugerimos contar-se o tempo de reajuste a partir da data da assinatura do contrato, visando assim, ausência de reajustamentos precoces.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação da Secretaria Municipal Contratante.

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Cód. Red.

Fonte:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

OU

8.2. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.*

8.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

OU

8.2.2. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

9.1. **É DEVER DA CONTRATADA:**

- 9.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.22. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento.
- 9.2. **É DEVER DA CONTRATANTE:**
- 9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- 9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal/Fundo xxxxx, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

Parágrafo Quarto - Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO :

12.3.1. Não será admitida a subcontratação.

OU

12.2. é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.3 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação:

12.3.1

12.4 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

12.6.1.

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

13.2.1.1.

12.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.3.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

12.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

- 17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.12. contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO/FUNDO MUNICIPAL
Secretário/Gestor
CONTRATANTE

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL.
DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A
INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA.
RACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
ADMINISTRATIVAS. LIMITAÇÃO DAS
FORMALIDADES ÀQUELAS
IMPREScindÍVEIS AO PORTE DA
CONTRATAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTA
PADRÃO DE CONTRATAÇÃO

1. Aplicabilidade aos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
2. Documentos que devem constar da instrução das contratações diretas referidas.
3. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldem aos termos desta manifestação jurídica referencial.
4. Necessário encaminhamento à consultoria jurídica competente, para análise individualizada, nas hipóteses não abarcadas pelo referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico externada pelo gestor.
5. Aprovação de minuta padrão de contrato

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico Referencial acerca do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, elaborado com fundamento na Lei nº 14.133, regulamentada neste Município pelo Decreto nº 2135/2023.

O propósito deste parecer é delinear, de modo homogêneo, os requisitos a serem observados no âmbito do Poder Executivo Municipal e entidades a ele vinculadas na contratação direta para as contratações de que trata o *caput* do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:**FUNDAMENTAÇÃO****1. DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO DE PARECER REFERENCIAL**

O parecer referencial é manifestação jurídica emitida sobre matérias recorrentes, dispensando-se a análise individualizada pelos órgãos consultivos sempre que o caso concreto se amoldar aos termos da referida manifestação, mediante ateste expresso da área técnica. A utilização dos pareceres referenciais visa dar maior celeridade aos serviços administrativos, além de promover a uniformização da atuação dos órgãos envolvidos.

No presente caso, observa-se que estão preenchidas as condições para a emissão de parecer jurídico referencial. Isso porque a análise de processos administrativos que visam à instrução da contratação direta por inexigibilidade de licitação constitui matéria recorrente no âmbito do órgão público, ensejando grande volume de expedientes similares.

Além disso, a matéria versada é singela, restringindo-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

O pressuposto da racionalidade administrativa foi expressamente incorporado na legislação regente, que prescreve o emprego de instrumentos padronizados (art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021) e inclusive permite a dispensa de análise jurídica em situações nas quais o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem não o justifique, bem como quando da utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico (art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

Importa destacar que a aplicabilidade do parecer fica circunscrita às situações que se amoldam ao seu escopo, devendo as hipóteses não abarcadas pelos seus termos ou aquelas que ensejem dúvida jurídica específica por parte do gestor serem submetidas à consultoria jurídica competente.

Feitas as considerações, passa-se ao exame da matéria de fundo.

2. DA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Constituinte Federal de 1988 adotou, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras e serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, conforme prescreve o art. 37, XXI, da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

I - (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; [...].

No entanto, o próprio dispositivo constitucional autorizou que, por lei, sejam numeradas exceções à regra de licitar.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que, legitimamente, pode ser celebrado contrato sem prévia realização de procedimento licitatório, compreendidas as hipóteses em que a licitação é inexigível e aquelas em que é dispensável.

A inexigibilidade é prevista no art. 74 e traduz situações em que não há viabilidade de competição entre fornecedores. A dispensa de licitação está prevista no art. 75 e descreve situações em que a opção legislativa autoriza a realização da contratação direta, embora exista a viabilidade de competição entre os potenciais fornecedores.

O presente parecer tem como objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição, prevista no art. 74, *caput*, do diploma legal supra referido:

A manifestação jurídica ampara-se no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

O procedimento a ser observado em contratações desta natureza está previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Definido o objeto da manifestação, demonstrado o fundamento da intervenção do órgão jurídico e descrito o procedimento a ser observado, passa-se à análise propriamente dita.

2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA MOTIVADA PELA INEXIGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 74, *CAPUT*.

A contratação direta prevista no art. 74, *caput*, uma vez subsidiário às hipóteses constantes dos incisos, reclama unicamente o reconhecimento da inviabilidade de competição, pertinindo, portanto, à Administração Pública, através do Ordenador de Despesas, certificar tal fato nos autos¹, bem como que não incidem os aspectos declinados nos demais inciso do referido dispositivo

Definido que o objeto a ser adquirido preenche os requisitos legais para a contratação direta, passa-se ao procedimento aplicável.

Antes, porém, relevante que se posicione o processo de compras administrativas como instrumento a serviço da administração pública (e não como um fim em si mesmo), visto que tal perspectiva dirige a elaboração desse parecer e o modo simplificado que se interpreta a normativa aplicável.

¹ Sobre tal aspectos apontamos a, por analogia, o Enunciado 255 da Súmula do Tribunal de Contas da União



**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

Início pela menção ao artigo 5º, que descreve os princípios regentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Da relação de princípios lá previstos, ao menos cinco deles expressam e diretamente perseguem a racionalização do processo de compras públicas (eficiência, planejamento, eficácia, celeridade e economicidade).

Ao tratar de aspectos introdutórios das aquisições públicas, o legislador prescreveu como objetivo do processo licitatório a busca pela “seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública” (art. 11, inc. I) e como diretriz do planejamento de compras a observância de “condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado” (art. 40, inc. I).

O ideal de racionalizar a atuação administrativa não se limita ao planejamento da aquisição, englobando também o controle administrativo das aquisições públicas.

Ao tratar da implementação das linhas de defesa no controle de contratações públicas (art. 169), o legislador determinou que a alta administração deve levar “em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas” (§ 1º do art. 169).

No tocante à atuação dos órgãos de controle, a legislação determina que eles “adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação (art. 170).

A principiologia contemplada na norma (e a leitura que dela se extrai) milita em prol da racionalização do processo de aquisições públicas, à semelhança daquilo que se pratica na iniciativa privada. A mesma lógica transporta-se ao controle posterior, exigindo-se dos órgãos competentes que direcionem seus recursos para aquisições de maior relevância, nos quais a atuação pode gerar maiores ganhos sociais.

A síntese do modelo criado pelo legislador pretende que o custo de adquirir um bem não seja maior que o custo do bem a ser adquirido e que o custo do controle não supere o custo do objeto a ser controlado.

Esta perspectiva dirige o presente opinativo e motiva a exclusão de qualquer formalismo desnecessário e desmotivado na análise da instrução do processo administrativo de contratação direta. De nada adiantaria a determinação legislativa em prol da racionalização das contratações públicas se a implementação de tais comandos pela administração for dirigida por uma leitura excessivamente formal e burocrática dos dispositivos aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

Feitas as considerações prefaciais, passa-se à análise do procedimento a ser observado na instrução de contratações diretas com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, sem ignorar a perspectiva de que a singeleza do objeto guia a condução do procedimento.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessária ainda menção aos art. 117 e 150 da Lei nº 14.133/2021, p qual enuncia que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei”; este prescreve que “nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”.

Se vê, portanto, que a instrução dos processos administrativos de contratação direta deve contemplar, minimamente, os seguintes documentos:

01. documento de formalização de demanda;
02. termo de referência;
03. estimativa da despesa;
04. demonstração da compatibilidade da aquisição com os recursos orçamentários;
05. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;
06. razão de escolha do contratado;
07. justificativa do preço;



**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

08. autorização da autoridade competente;
09. Indicação do fiscal do contrato e, se for o caso, gestor do contrato.
10. Declaração de observância do art. 75, § 1º

No que se refere ao documento de oficialização da demanda, o qual deve ser elaborado pela unidade interessada na contratação e evidencia e detalha a necessidade administrativa, com “a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar”, do “quantitativo do objeto a ser contratado”, da “justificativa fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido da necessidade da contratação” e com a “previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, a cautela exige que esta PGM deixe consignado a necessária observância de dois posicionamentos do Tribunal de Contas da União sobre questões relacionadas ao referido documento:

Acórdão 2459/2021-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) a elaboração de documentos que fundamentem a contratação de serviços sem justificativas para os quantitativos a serem adquiridos.

Acórdão 1264/2019-TCU-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificado como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) o direcionamento de licitação para marca específica sem a devida justificativa técnica.

Em resumos termos,

- 01.a indicação dos quantitativos a serem adquiridos deve estar acompanhada das devidas justificativas. Desnecessárias justificativas extensas ou prolixas, sendo bastante a exposição de questões relacionadas à situação concreta que motivam a aquisição da quantidade indicada;
- 02.caso se exija o fornecimento de determinada marca específica, deve ser juntada aos autos a justificativa técnica contendo elementos que demonstrem a superioridade em relação às demais existentes no mercado ou que exponha as razões pelas quais ela representa a seleção mais vantajosa à administração.

O termo de referência, por sua vez, deve contemplar “os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços”, bem como conter documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, nos estritos termos em que tais requisitos forem compreendidos neste Parecer.

**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

Em relação aos demais documentos previstos no inc. I do art. 72, veja-se que a norma faculta sua elaboração, de forma que, em não sendo observada a juntada de tais documentos, deve ser apresentada justificativa para tanto.

Os requisitos “estimativa da despesa” e “compatibilidade orçamentária” dispensam comentários porque são compreensíveis por si mesmos.

Dadas as qualidades das contratações em análise, a “habilitação da contratada” exige a juntada de (a) da demonstração da constituição regular da pessoa jurídica - e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada - (art. 63); (b) das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (art. 68); (c) das certidões negativas correcionais - “negativas de inidoneidade” – (art. 91, § 4º); e (d) de certidão declaratória do cumprimento das “exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas” (art. 63, IV).

Esta documentação poderá ser “substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública”, na forma do art. 70, inc. II.

Também poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral”, na forma do inc III do art. 70.

Neste último caso, a dispensa deve ser justificada pela administração na instrução.

Em qualquer cenário é necessária a juntada da certidão de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social, inclusive nos casos em que dispensado o restante da documentação de regularidade, em razão do estabelecido no art. 27, ‘a’ da Lei Federal nº 8.036/19905 e no art. 195, § 3º, da CRFB/88.

Pertinente à “escolha do contratado”, ordinariamente ela se motiva pela melhor proposta obtida pela administração, que quando representa àquela de menor preço dispensa justificativas adicionais. Caso o fornecedor escolhido não tenha sido aquele que apresentou o menor preço, deve a administração informar na instrução as razões pelas quais entende que o selecionado possui a proposta mais vantajosa.

A escolha do fornecedor e a justificativa do preço são aspectos de certo modo interligados. Todavia, no plano concreto ostentam autonomia e a justificativa do preço possivelmente seja o componente mais sensível de qualquer contratação direta, visto que o preço influencia substancialmente na avaliação da vantajosidade da proposta: por melhor que seja o objeto adquirido, se o preço for inadequado (excessivo ou inexecutável), o produto final é uma aquisição ruim (“desvantajosa”)

Conhecido o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que as pesquisas de preços a serem realizadas pela administração pública devem perseguir uma multiplicidade distinta de amostras:



**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X
Data: XXX/XXX/202X Fls.
Rubrica:

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais.

Acórdão 2637/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.

A diversidade de amostras busca a homogeneização dos valores, expurga valores desviantes e permite a obtenção de um preço médio representativo daquilo que seria praticado no mercado.

A unidade técnica deve ter especial atenção ao realizar a pesquisa de preço com base em pesquisa de mercado exclusivamente realizada junto a potenciais fornecedores, diante de recente posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Acórdão 3569/2023-Segunda Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) a elaboração do orçamento estimado da licitação sem o dimensionamento adequado dos quantitativos e com base em pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores, sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, propiciando a ocorrência de substancial sobrepreço no orçamento do certame.

Por último, a indicação do fiscal do contrato é exigida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o servidor deve atender aos requisitos dos incs. I a III do art. 7º da mesma Lei.

Em relação ao instrumento de formalização do negócio jurídico, o art. 95 faculta a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na dispensa de licitação em razão de valor, ao qual se aplicam as disposições do art. 92 naquilo que couber.

A diversidade de instrumentos é incompatível com a avaliação em abstrato de cada um deles no âmbito deste referencial. Visto isso, e considerando que o Termo de Contrato é o instrumento dotado de maior rigor formal, mais largamente utilizado e possui normatização específica (no já citado art. 92), a ser utilizada caso a administração opte por este instrumento para formalizar o negócio jurídico.

**PROCURADORIA-GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Processo nº XXXXX/202X

Data: XXX/XXX/202X Fls.

Rubrica:

Feitas as considerações pertinentes sobre as normas jurídicas aplicáveis à espécie, o emprego deste referencial exige a observância da seguinte ordem: 1) Formalização da demanda; 2) inserção nos autos dos documentos indispensáveis à instrução da contratação direta (art. 72), incluída a certificação de atendimento dos requisitos de ETP; 3) inserção do Checklist devidamente preenchido; 4) inserção do Termo de Conformidade, assinado pela autoridade competente; 5) inserção do Termo de Dispensa de Licitação; 6) feita a opção pela formalização do negócio por instrumento contratual, a inserção e preenchimento da Minuta de Contrato; 7) cópia integral deste Parecer Referencial.

A observância deste rito permite a aplicação do referencial e a formalização da contratação direta sem a submissão de cada procedimento à prévia e específica análise jurídica.

2.2. DA PADRONIZAÇÃO DA MINUTA

Conforme se infere, foi trazido ao conhecimento desta PGM minuta pertinente à hipótese de contratação direta, a qual, após análise perfunctória, atende aos requisitos constantes do artigo 89 e 92 da Lei 14.133/21, devendo, pois, ser adotada como a minuta padrão para as hipóteses legais a que se destina

Saliente-se, por oportuno, que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer observando os prazos constantes do art. 94 da Lei 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente Parecer Referencial deverá ser utilizado na instrução dos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 74, *caput*, Lei nº 14.133/2021, instaurados no Poder Executivo Municipal e entidades a ele vinculadas, devendo ser observada a instrução delimitada no presente opinativo.

Os demais casos que não se enquadrem nos padrões de referência, além de qualquer dúvida jurídica específica relacionada ao tema, devem ser encaminhados previamente à consultoria jurídica, para análise do caso concreto, antes da formalização da contratação direta.

Armação dos Búzios, xxx de xxxxxx de 202x

Thiago Ferreira

Procurador-Geral



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.397 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 244.000,00
(Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2397 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			244.000,00
Total da Suplementação			244.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2397 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0159	Ampliação da Rede Municipal de Educação	
PROJETO	1.327	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			200.000,00
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0158	Educação Reestruturada	
PROJETO	1.326	REFORMA COMPLETA, ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			44.000,00
Total da Anulação			244.000,00

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.398 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.008.379,03 (Quinze milhões, oito mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 15.008.379,03 (Quinze milhões, oito mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	07	FUNDO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE	07.01.01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL
ATIVIDADE	2.372	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
2704 – Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties União		R\$ 15.008.379,03

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO				
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Município: Armação dos Búzios				Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		SUPERÁVIT 31/12/2023
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	
1704 - ROYALTIES UNIÃO	71082-5	R\$ 14.777,18	R\$ 3.323.465,56	R\$ 19.101.324,72
	71083-3	R\$ 49.310,68		
	71001-9	R\$ 20.077.973,99		
	25132-1	R\$ 2.708,03		
	50611-4	R\$ 2.280.020,40		
TOTAL		R\$ 22.424.790,28	R\$ 3.323.465,56	R\$ 19.101.324,72

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 07/2024**Processo nº 209/2024****CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA:** CENTRO DE IMAGEM DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, composta por (Hemodiálise I e Hemodiálise em Pacientes com sorologia positiva, e/ou HIV, Hepatite B e/ou Hepatite C, conforme especificações, quantitativos e condições estipulados no termo de referência, parte integrante deste instrumento, em atendimento as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios/RJ.

Fundamentação legal: na Forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: Este contrato a vigência de sua execução dos serviços pelo período de até 03 (três) meses, contados a partir da data estipulada pela ordem de execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107, a Lei Federal 14.133/21

Valor: **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais)

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiani dos Santos Meira Rosa
Gestora